

Clipping **TJES**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

30 de março a 01 de abril de 2019

Juiz Antonio Carlos Facheti se aposenta e recebe homenagem (Geral)

Nesta quarta-feira (27/03), o juiz titular da 2ª **Vara Criminal** de São Mateus, Antonio Carlos Facheti, foi homenageado no Salão do Júri da comarca por magistrados, promotores, advogados, defensores públicos, servidores e deputados. Após mais de 30 anos atuando no **Poder Judiciário** Estadual, o juiz agora encerra suas atividades e se afasta para desfrutar a aposentadoria.

Nascido em 1950, Antonio Carlos Facheti é natural do município de Pancas e formou-se em Direito pela Universidade de Colatina (UNESC). Trabalhou por 7 anos como advogado e 5 como assessor jurídico do município de Nova Venécia, até ser empossado pelo **Tribunal de Justiça do Espírito Santo**, no dia 7 de dezembro de 1988.

Ao longo de mais de 30 anos no judiciário, atuou em comarcas como Linhares, Montanha, Mucurici, Conceição da Barra, Pinheiros, Afonso Cláudio e Aracruz. Até ser promovido, em 1993, a juiz titular da **Vara Criminal** de São Mateus, onde permaneceu por 16 anos ininterruptos como diretor do fórum e também como juiz eleitoral. Nos anos seguintes, respondeu pelas comarcas de Barra de São Francisco, São Domingos do Norte e Jaguaré e, como juiz substituto, pela comarca da capital.

"Um fato marcante do início da carreira foi quando tentei colocar no livro dos recordes um julgamento do tribunal do júri de Pinheiros, em 1989, como um dos mais rápidos do país. Do dia do crime ao dia do julgamento foram apenas 29 dias", lembra o juiz.

Em 2013, o magistrado voltou para a Comarca de São Mateus onde atua como titular até hoje. Foi lá que ajudou a desenvolver, junto com a sociedade organizada, o projeto Semeando a Liberdade, que garante aos internos do sistema penitenciário oportunidades de renda, remissão de pena e recuperação por meio da agricultura. Mais do que maracujá, banana da terra e goiaba, o projeto cultivou muitas novas vidas e vem contribuindo para reduzir os índices de reincidência na região.

"Em todo o período que acompanhei de perto o projeto, percebi que os internos se preparam para voltar ao convívio social com outra ideia, outro pensamento. E com certeza não serão reincidentes no crime. Pelo menos uma vez por semana nós

visitávamos o presídio e a fazenda anexa onde o projeto é realizado. Os presos tinham um certo carinho comigo".

Outro importante projeto de recuperação social ao qual se dedicou foi a Remissão Pela Leitura, que aqui no Espírito Santo, teve o start em São Mateus.

Em seu último dia de trabalho, Antonio Carlos Facheti chegou ao Fórum às 08h da manhã, como todos os dias, porém, com lágrimas nos olhos.

"Em toda a minha vida nunca deixei de ir ao Fórum na parte da manhã. Acho que prestei um bom serviço para a sociedade como juiz, procurei julgar sempre com bom senso. Mas o Tribunal de Justiça foi muito importante para mim, porque me proporcionou criar meus filhos, minha família, que é o bem maior que podemos ter".

Site: <https://sitebarra.com.br/novo/2019/03/juiz-antonio-carlos-facheti-se-aposenta-e-recebe-homenagem.html>

Juíza capixaba recebe Diploma Bertha Lutz (Geral)

A juíza da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de **Violência Doméstica** e Familiar, Hermínia Azoury, recebeu na terça-feira (26), o Diploma Bertha Lutz, concedido pelo Senado Federal a pessoas que se destacam na luta pelo protagonismo feminino na sociedade brasileira.

Para a magistrada, idealizadora do Projeto **Botão do Pânico**, é uma honra receber o Diploma Bertha Lutz, que é um exemplo de ativista a ser seguido e tanto lutou para que a mulher tivesse direito de voto, conquistado em 1932.

Além da juíza capixaba, 22 mulheres foram homenageadas, como a primeira governadora do estado do Acre, Iolanda Ferreira Lima; a juíza de Direito Iracy Ribeiro Mangueira Marques; Leiliane Silva, a vendedora que ajudou a salvar o motorista de caminhão no acidente que envolveu o helicóptero em que estava o jornalista Ricardo Boechat; a criança ativista Laissa Polyana (Laissa Guerreira); e a cantora Delanira Pereira Gonçalves.

Outras indicadas, que simbolizam o protagonismo das mulheres, foram homenageadas in memoriam, como Marielle Franco, socióloga e vereadora do Rio de Janeiro; Maria Esther Bueno, maior tenista brasileira; e a atriz e cantora Bibi Ferreira.

Para ver o nome de todas as homenageadas, clique [aqui](#) .

Site: <https://sitebarra.com.br/novo/2019/04/juiza-capixaba-recebe-diploma-bertha-lutz.html>

MAIS DE DEZ ANOS DEPOIS DA OPERAÇÃO

MPF quer desmembramento da denúncia da Naufrágio

Caso de desembargador permaneceria no STJ, que pautou denúncia para o próximo dia 8

▲ LETÍCIA GONÇALVES
▲ VINÍCIUS VALFRÉ

O Ministério Público Federal (MPF) pediu ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) o desmembramento da denúncia da Operação Naufrágio, com a manutenção do caso de apenas um desembargador denunciado na Corte. Os demais, no entendimento do MPF, devem ser enviados ao Judiciário do Espírito Santo.

Ao todo, são 26 denun-

ciados. Portanto, 25 seriam julgados no Estado. Destes, porém, quatro já morreram. O STJ deve analisar o caso no próximo dia 8.

Ao manifestar-se pela manutenção do caso do desembargador do TJES Robson Albanez no STJ, o MPF considerou a decisão da Corte em processo de desembargador do Paraná. O magistrado daquele Estado foi acusado de lesão corporal. Mesmo sem o crime ter relação com o exercício do cargo que ocupa, a Corte definiu-se como a competente para processá-lo.

Por isso, o MPF descon-

NESTOR MÜLLER - 9/12/2008



Policial federal deixa o Tribunal de Justiça

siderou seu pedido anterior para que Albanez fosse julgado pela Justiça capixaba. O processo tramita sob sigi-

lo, mas A GAZETA obteve acesso à manifestação. A operação foi deflagrada em dezembro de 2008. A denúncia é de 2010.

Ao STJ, a defesa de Robson Albanez destacou que a acusação imputada a ele data do período em que o magistrado era juiz de Direito.

A defesa entende que o caso do Paraná não pode servir como referência e que a parte dos autos referente ao desembargador capixaba deve ficar no Tribunal de Justiça do Estado, a instância que processa magistrados de primeiro grau.

Após resultado equivocado sobre HIV, casal do ES será indenizado em R\$ 15 mil

VITÓRIA – Erro no processamento de dados ou no sistema teria causado o equívoco que gerou angústia ainda maior pelo fato do casal estar à espera de um bebê.

A 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Espírito Santo decidiu que um hospital de Vila Velha deve indenizar um casal que recebeu, por erro no processamento de dados ou no sistema, um resultado positivo equivocado de um exame de HIV realizado durante o período pré-natal.

De acordo com a decisão, houve falha na prestação de serviço que configura o dano



De acordo com a decisão, houve falha na prestação de serviço que configura o dano moral, ainda que o erro no exame da gestante tenha sido verificado no mesmo dia em que o resultado foi divulgado.

dos com um resultado soropositivo, num casal com gestação em curso e já em estado avançado, são evidentes, e transbordam o mero aborrecimento, causando angústias sérias e profundas. No caso da gestante, o próprio profissional de saúde (médico), que tentou tranquilizá-la após a constatação do erro, diante do abalo emocional, do sofrimento experimentado, deu-lhe um atestado de dois dias para recuperação,” destacou.

O relator, ao fixar a indenização em R\$ 10 mil reais para a mulher e em R\$ 5 mil para o homem, levou em consideração que esse valor seria uma forma de reparar o sofrimento e a angústia do casal pelo resultado positivo de HIV no curso de uma gestação e, ainda, inibir a reiteração de condutas similares por parte do hospital. O desembargador justificou a diferença das indenizações da primeira e do segundo autor da ação, que se deu “em razão do estado gravídico da primeira”.

moral, ainda que o erro no exame da gestante tenha sido verificado no mesmo dia em que o resultado foi divulgado, sobretudo por se tratar de um casal que estava à espera de um bebê.

Segundo o relator do processo, desembargador substituto Raimundo Siqueira Ribeiro:

“Os questionamentos, dúvidas e incertezas, surgi-

VIG
ALARMES
segurança eletrônica

Sua segurança em primeiro lugar.

Tel: (27) 3767-3357
(27) 3767-3284

Av. Monsenhor Guilherme Schmitz,
142 - Serrambá - São Mateus-ES

Lava Jato

Oliver Car

Lavagem Geral, Lavagem do Motor,
Polimento, Cristalização, Aspiração

(27) 9 9736-2880

Rua Monsenhor Guilherme Schmitz,
194 B - Serrambá - São Mateus

Casal capixaba que recebeu falso resultado positivo de HIV deve ser indenizado em R\$ 15 mil

A 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Espírito Santo decidiu que um hospital de Vila Velha deve indenizar um casal que recebeu, por erro no processamento de dados ou no sistema, um resultado positivo equivocado de um exame de HIV realizado durante o período pré-natal.

De acordo com a decisão, houve falha na prestação de serviço que configura o dano moral, ainda que o erro no exame da gestante tenha sido verificado no mesmo dia em que o resultado foi divulgado, sobretudo por se tratar de um casal que estava à espera de um bebê.

Segundo o relator do processo, desembargador substituto Raimundo Siqueira Ribeiro:

“Os questionamentos, dúvidas e incertezas, surgidos com um resultado soropositivo, num casal com gestação em curso e já em estado avan-

çado, são evidentes, e transbordam o mero aborrecimento, causando angústias sérias e profundas. No caso da gestante, o próprio profissional de saúde (médico), que tentou tranquilizá-la após a constatação do erro, diante do abalo emocional, do sofrimento experimentado, deu-lhe um atestado de dois dias para recuperação”, destacou.

O relator, ao fixar a indenização em R\$ 10 mil reais para a mulher e em R\$ 5 mil para o homem, levou em consideração que esse valor seria uma forma de reparar o sofrimento e a angústia do casal pelo resultado positivo de HIV no curso de uma gestação e, ainda, inibir a reiteração de condutas similares por parte do hospital. O desembargador justificou a diferença das indenizações da primeira e do segundo autor da ação, que se deu “em razão do estado gravídico da primeira”.

Casal capixaba que recebeu falso resultado positivo de HIV ganha indenização na justiça (Saúde)

A 2ª Câmara Cível do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo** decidiu que um hospital de Vila Velha deve indenizar um casal que recebeu, por erro no processamento de dados ou no sistema, um resultado positivo equivocado de um exame de HIV realizado durante o período pré-natal.

De acordo com a decisão, houve falha na prestação de serviço que configura o dano moral, ainda que o erro no exame da gestante tenha sido verificado no mesmo dia em que o resultado foi divulgado, sobretudo por se tratar de um casal que estava à espera de um bebê.

Segundo o relator do processo, desembargador substituto Raimundo Siqueira Ribeiro:

"Os questionamentos, dúvidas e incertezas, surgidos com um resultado soropositivo, num casal com gestação em curso e já em estado avançado, são evidentes, e transbordam o mero aborrecimento, causando angústias sérias e profundas. No caso da gestante, o próprio profissional de saúde (médico), que tentou tranquilizá-la após a constatação do erro, diante do abalo emocional, do sofrimento experimentado, deu-lhe um atestado de dois dias para recuperação.", destacou.

O relator, ao fixar a indenização em R\$ 10 mil reais para a mulher e em R\$ 5 mil para o homem, levou em consideração que esse valor seria uma forma de reparar o sofrimento e a angústia do casal pelo resultado positivo de HIV no curso de uma gestação e, ainda, inibir a reiteração de condutas similares por parte do hospital. O desembargador justificou a diferença das indenizações da primeira e do segundo autor da ação, que se deu "em razão do estado gravídico da primeira".

Site: <https://sitebarra.com.br/novo/2019/04/casal-capixaba-que-recebeu-falso-resultado-positivo-de-hiv-ganha-indenizacao-na-justica.html>

Hospital do ES é condenado por dar falso diagnóstico de HIV

Por Redação

Um hospital de Vila Velha foi condenado pela Justiça a pagar indenização a um casal por falso diagnóstico. De acordo com a 2ª Câmara Cível do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo**, a instituição médica afirmou, de forma equivocada, que a mulher tinha o vírus HIV. Ela estava grávida de sete meses.

Com a condenação, que saiu nesta semana, o hospital terá de pagar R\$ 15 mil de indenização - R\$ 10 mil para a mulher e R\$ 5 mil para o homem.

O diagnóstico equivocado foi entregue em 2015, quando a moradora da Grande Vitória foi realizar um exame de rotina durante o pré-natal, no hospital onde ela fazia o acompanhamento. O sangue foi colhido em um laboratório localizado dentro da própria instituição.

"Minha esposa tem o costume de ler o resultado antes de mostrar para o médico. Então, ela abriu assim que pegou e viu que era soropositivo. Ela ficou desesperada e chorou muito", contou o marido, pedindo para que o casal não fosse identificado.

A angústia após descobrir que estava com Aids ainda durou mais alguns dias, já que nem o hospital e nem o laboratório orientaram para a realização de outro exame, segundo marido. "Fizemos outro de teimosos", comentou.

Antes do novo exame, no entanto, o casal chegou a discutir, já que a mulher acreditava ser sido infectada pelo marido. O alívio só veio após a procura de um novo laboratório: o resultado deu negativo para o vírus HIV.

O erro aconteceu no sistema on-line do hospital. O resultado saiu do laboratório como "negativo", mas, por alguma falha, que não foi explicada, ele mudou para positivo antes de chegar às mãos da grávida.

Com isso, a Justiça considerou a falha na prestação do serviço como dano moral, de acordo com o desembargador substituto do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo**, (TJ-ES), Raimundo Siqueira Ribeiro.

"Questionamentos, as dúvidas e incertezas, surgidos com um resultado soropositivo, num casal com gestação em curso e já em estado avançado, são

evidentes, e transbordam o mero aborrecimento, causando angústias sérias e profundas", afirmou Siqueira.

Fonte: Tribunal de Justiça do ES

Site:

<https://www.folhadoes.com/noticia/judiciario/49578/hospital-es-condenado-dar-falso-diagnostico-hiv>

Justiça condena hospital a indenizar casal por erro em exame de HIV

Um casal deverá ser indenizado em R\$ 15 mil reais em virtude de um erro computado no sistema de dados de um hospital de Vila Velha, que apresentou resultado positivo a um exame de HIV realizado durante a espera de um bebê. O erro resultou em dano moral e a indenização corresponde ao valor de R\$ 10 mil para a gestante e R\$ 5 mil para o companheiro.

De acordo com informações do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**, a decisão da 2ª Câmara Cível levou em consideração a falha na prestação do serviço, sem que importasse o fato de o equívoco ter sido compreendido no mesmo dia da divulgação do resultado. Contou, para tanto, o curso da gestação que já se encontrava em estado avançado. A preocupação do casal, neste caso, poderia causar angústia profunda.

O desembargador responsável pelo caso, Raimundo Siqueira Ribeiro, entendeu que, diante do estado gravídico da mulher, o valor indenizatório cabível a ela deveria ser maior do que o do seu companheiro e que o montante total deveria servir a evitar a repetição de conduta semelhante pelo hospital.

Fonte: Gazeta Online

Site: <http://agenciaaids.com.br/noticia/justica-condena-hospital-a-indenizar-casal-por-erro-em-exame-de-hiv/>

Suspeito de assaltar ônibus do Transcol é perseguido pela polícia e acaba preso

Redação Folha Vitória

Um homem foi preso na manhã deste sábado (30) no bairro Continental, na Serra, suspeito de assaltar passageiros de um coletivo da linha 859. Com o indivíduo, foram apreendidos uma pistola falsa, um aparelho de telefone móvel, um carregador de celular e um pino de cocaína.

Outros três suspeitos também teriam participado do assalto. Segundo relatos, dois deles iniciaram a viagem no Terminal de Laranjeiras e os outros dois embarcaram no bairro Colina da Serra. Um deles pagou a passagem e o outro ficou sentado no assento prioritário.

Quando chegavam em Planalto Serrano, os quatro anunciaram o assalto. As vítimas viram uma viatura da Polícia Militar (PM) na região e comunicaram o assalto aos policiais, que iniciaram uma perseguição.

Nas proximidades do Trevo da Serra, os agentes conseguiram deter um dos indivíduos, identificado como Marcos Vinícius Barbosa, de 18 anos. O jovem, segundo os policiais, já tinha passagens pela polícia. Ele teria sido preso na última terça-feira (26) e solto no mesmo dia após uma audiência de custódia.

Com informações da repórter Polyana Martinelli, da TV Vitória/Record TV!

Site:

<https://novo.folhavitória.com.br/policia/noticia/03/2019/suspeito-de-assaltar-onibus-do-transcol-e-perseguido-pela-policia-e-acaba-preso>

MPES pede internação de adolescentes que feriram idoso a golpes de faca em Vila Velha (Folha Vitória)

Foto: Reprodução

O **Ministério Público** do Estado do Espírito Santo (MPES), por meio da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vila Velha, representou contra dois adolescentes, de 14 e 15 anos, que invadiram uma residência e feriram um idoso de 83 anos com golpes de faca, no Morro do Moreno em Vila Velha, na tarde da última sexta-feira (29).

Segundo os moradores, os invasores se esconderam em um matagal. A polícia foi acionada e chegou a fazer buscas, mas ninguém foi encontrado. Foi aí que o pessoal do bairro decidiu se unir e procurar por conta própria. Eles olharam nas câmeras e viram que os suspeitos subiram pela rua, mas não desceram.

Na ocasião do crime, a Polícia Militar foi acionada e os suspeitos foram encontrados dentro da mata. Os adolescentes foram levados para a delegacia e foram autuados por ato infracional análogo ao crime tentativa de latrocínio. De acordo com o pedido do MPES, os adolescentes fugiram da casa abrigo no último sábado (30).

Na representação, entre outros pedidos, o **Ministério Público** requereu que seja decretada a internação provisória, diante do ato infracional gravíssimo e das posturas dos adolescentes, que se revelam de grande periculosidade. O MPES requereu também a reparação dos danos causados.

Segundo os moradores, os invasores se esconderam em um matagal. A polícia foi acionada e chegou a fazer buscas, mas ninguém foi encontrado. Foi aí que o pessoal do bairro decidiu se unir e procurar por conta própria. Eles olharam nas câmeras e viram que os suspeitos subiram pela rua, mas não desceram.

Na ocasião do crime, a Polícia Militar foi acionada e os suspeitos foram encontrados dentro da mata. Os adolescentes foram levados para a delegacia e foram autuados por ato infracional análogo ao crime tentativa de latrocínio. De acordo com o pedido do MPES, os adolescentes fugiram da casa abrigo no último sábado (30).

Na representação, entre outros pedidos, o **Ministério Público** requereu que seja decretada a internação provisória, diante do ato infracional gravíssimo e das posturas dos adolescentes, que se revelam de grande periculosidade. O MPES requereu também a reparação dos danos causados.

Site: <http://noticias.r7.com/cidades/folha-vitoria/mpes-pede-internacao-de-adolescentes-que-feriram-idoso-a-golpes-de-faca-em-vila-velha-31032019>

Estudantes no sistema prisional do ES se destacam em concurso nacional de redação (Educação)

Redacao São Mateus News

11:38 h

O Espírito Santo ficou em segundo lugar dentre as participações com alunos privados de liberdade, com 21.35% das redações enviadas.

Dois alunos privados de liberdade no Estado alcançaram a nota 100 no 4º Concurso Nacional de Redação promovido pela **Defensoria Pública** da União (DPU). Com o tema "Promoção dos Direitos Humanos e garantia do acesso à Justiça", os internos concorreram com participantes de todo o País e obtiveram os melhores resultados.

Girlande Pereira de Novais, da Penitenciária Regional de São Mateus, aluno da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ceciliano Abel de Almeida e Janayna Guarnier da Silva Machado, que cumpriu pena no Centro Prisional Feminino de Cachoeiro de Itapemirim e era aluna da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inah Werneck, foram dois dentre os três participantes do concurso na Categoria voltada aos estudantes privados de liberdade que alcançaram a nota máxima do concurso.

Apenas 15 alunos de todo o país tiveram total aproveitamento em suas redações. Na tarde desta sexta-feira (29), o Defensor Público-Geral Federal, Gabriel Faria Oliveira recebeu os vencedores estaduais do concurso. A subsecretária de Ressocialização da Secretaria de Estado da Justiça (Sejus), Roberta Ferraz, também esteve presente no evento. A banda Manancial, formada por internos da Penitenciária Estadual de Vila Velha I, participou da solenidade, com uma apresentação musical.

O defensor público geral Federal, Gabriel Faria Oliveira, ressalta que o intuito do concurso é promover a discussão em torno dos direitos básicos aos quais todos têm direito.

"Devemos defender a garantia do acesso à justiça e a manutenção dos direitos humanos. Através desse concurso, conseguimos pautar esses assuntos entre alunos do ensino fundamental e médio e também entre

os reeducandos dos presídios e unidades socioeducativas. Esperamos que o processo tenha sido valioso para professores, alunos e comunidades das unidades participantes", enfatiza.

Na quarta edição do concurso de redação, o Espírito Santo ficou em segundo lugar dentre as participações com alunos privados de liberdade, com 21.35% das redações enviadas. Os ganhadores receberam um tablet cada. A subsecretária de Ressocialização Social da Sejus, Roberta Ferraz, reforça a importância da educação no processo de reintegração dos internos.

"O sistema prisional do Espírito Santo possui duas escolas estaduais que atuam dentro das unidades. São escolas reconhecidas pela qualidade do trabalho e que garantem o acesso aos estudos e à qualificação a pessoas que, por vezes, não frequentaram o ambiente escolar e se envolveram com a criminalidade"

Resultados apresentados no concurso de redação da DPU, bem como outras iniciativas da Sejus, destaca Ferraz, indicam que a educação, a capacitação e o trabalho são as melhores ferramentas para oportunizar mudança de vida pós cárcere.

Estudos para recomeçar uma nova vida

Os sete meses que passou no sistema prisional incentivaram Janayna Guarnier da Silva Machado, uma dentre os dois estudantes do Espírito Santo a alcançar nota 100, a voltar aos estudos. Hoje, já em liberdade, ela não pretende parar de estudar e já projeta novos cursos para o futuro.

"Concluí o ensino médio na unidade, após mais de 15 anos sem estudar. A sala de aula ameniza a saudade do mundo aqui fora, da nossa família e amigos. Além disso, os professores e equipe nos ajudam e nos incentivam muito. Fiz Enem e agora pretendo fazer mais uma vez para tentar vaga em um curso técnico ou uma faculdade", ressalta Janayna.

O interno Girlande Pereira de Novais relata que conta com o apoio dos professores e espera ter outras oportunidades de se aperfeiçoar com os cursos

Acusados de tortura de adolescentes e homicídio são condenados a mais de 50 anos de prisão (Justiça)

Redação

A partir de denúncia do **Ministério Público** do Estado do Espírito Santo (MPES), por meio da Promotoria de Justiça de Viana, dois homens foram condenados pelos crimes de homicídio qualificado, tortura contra adolescentes mediante sequestro, associação criminosa e corrupção de menores.

O primeiro réu recebeu uma pena de 56 anos e um mês de reclusão e o segundo, uma pena de 51 anos e 10 meses de reclusão. Outros dois acusados foram condenados pelo crime de associação criminosa, com penas de três anos de reclusão e dois anos, sete meses e 15 quinze dias de reclusão, respectivamente.

O MPES sustentou que os acusados sequestraram e torturaram cinco adolescentes e, em seguida, mataram um deles após intensa tortura, por suspeitarem de que eram traficantes rivais. O homicídio foi cometido por motivo torpe, em razão da desconfiança de que os jovens pretendiam interferir no tráfico de drogas praticado pelos acusados. Consta também na denúncia que os réus estavam associados com a finalidade de cometer crimes (tráfico ilícito de drogas e homicídio), com a participação de adolescentes que integravam o grupo.

Outros três denunciados pelo MPES tiveram o processo desmembrado e serão julgados posteriormente. O julgamento começou no dia 25/03, às 8 horas, e foi suspenso por volta das 23h30. No dia seguinte, os trabalhos começaram às 12 horas e terminaram por volta da meia noite. Durante o júri, foram votados 159 quesitos.

Site:

<https://ibatibaonline.com.br/noticias/slider/acusados-de-tortura-de-adolescentes-e-homicidio-sao-condenados-a-mais-de-50-anos-de-prisao/>

Capixaba que foi abordada após alarme de loja tocar ganha indenização na justiça (Geral)

A justiça estadual condenou, em primeira e segunda instâncias, uma loja de departamentos do sul do Estado, a pagar indenização por danos morais de R\$ 5 mil, por ter constrangido uma cliente quando ela deixava o estabelecimento comercial, situado no sul do Estado.

A requerente, ao descrever os fatos, narrou que já tinha frequentado a loja em outras ocasiões sem que tenha ocorrido nenhum problema. Porém, no dia do evento, o alarme antifurto teria tocado tanto na entrada quanto na sua saída da loja, sendo que, quando tocou na entrada, nenhum funcionário da loja dirigiu-se à mesma. Mas, quando tocou em sua saída, ela foi abordada por um funcionário da empresa ré.

Ainda segundo a requerente, o funcionário, que parecia ser segurança da loja, começou a gesticular e chamar a requerente e que, em seguida, solicitou que a mesma abrisse sua bolsa, o que foi negado por ela, pois se sentiu muito constrangida e também porque tinha "coisas íntimas na bolsa".

Ao ser impedida de deixar a loja, a requerente acionou a polícia pois, segundo ela, ficou com medo de que, saindo do local, houvesse a presunção de que realmente tivesse furtado algum objeto e, ainda, que a polícia chegou e registrou o boletim de ocorrência sem pedir para ver o conteúdo da bolsa da requerida.

A autora também destaca, em seu depoimento, que tudo aconteceu em uma tarde de um dia bastante movimentado, no período do natal e, portanto, com a loja muito cheia e que todos que estavam no local presenciaram as ações do mencionado segurança:

"que a depoente sentiu-se extremamente constrangida e começou a passar mal, que estava acompanhada por diversos familiares pois era um passeio, programa de família, próximo ao natal, que estava acompanhada do esposo, das filhas e do namorado de uma delas, que todos presenciaram os fatos e a depoente se recusou a abrir a bolsa porque se sentiu extremamente constrangida, que tinha coisas íntimas na bolsa e diante do nervosismo esboçou reação de choro, fato que fez com que sua filha interviesse, que depois disso, a depoente se recusou, reafirma, a abrir

a bolsa e o segurança a impediu de sair da loja", afirmou.

A requerente também informa nos autos que até hoje "está traumatizada pelos fatos referenciados, que demorou a voltar a frequentar o shopping e inclusive doou a bolsa que estava usando por medo de que o fato voltasse a acontecer, que nunca mais retornou a loja requerida, que não se lembra se o funcionário estava uniformizado, mas estava dentro da loja, que os fatos aconteceram em um domingo à tarde".

Para o magistrado de primeiro grau "Evidentemente, esses fatos são suficientes para caracterizar grave ofensa à honra objetiva e subjetiva da autora que, sem motivo justificado, foi tratada como se fosse uma ladra, pois de sua índole desconfiou o preposto da requerida, situação causadora de vexame e constrangimento", ressaltou o juiz, julgando procedente o pedido e condenando a loja a indenizar em R\$ 5 mil a autora da ação.

Em seu recurso para o **TJES**, a empresa argumentou que não existe comprovação dos fatos narrados e, ainda, que a recorrida não foi tratada de forma grosseira, "haja vista que seus funcionários são treinados para agirem de forma cortês em hipóteses de acionamento do alarme antifurto na saída da loja", afirmou.

No entanto, para o relator da ação em segundo grau, desembargador **Namyr Carlos de Souza Filho**, "a Recorrente não logrou êxito no sentido de afastar as alegações e os elementos de prova colacionados pela Recorrida nos autos, mormente no tocante ao Boletim de Ocorrência (fl. 20/21-verso) onde restaram noticiados os fatos ocorridos e que geraram todo o contexto do constrangimento e abalo psicológico relatado, confirmados por Laudo Médico (fl. 22) e, posteriormente, em Depoimento Pessoal", concluiu o Relator.

Em sua decisão, o Desembargador Namyr destacou, ainda, que, o juízo de primeiro grau deferiu a inversão do ônus da prova, bem como determinou a apresentação, pela recorrente, dos vídeos de câmeras de segurança do estabelecimento na data dos fatos,

sendo que a mesma afirmou não mais possuir tais imagens e não pediu a produção de qualquer outra prova além do próprio depoimento pessoal da recorrida.

"Com efeito, os elementos de prova constantes dos autos atestam a ocorrência dos fatos narrados na petição inicial, sendo certo que, por outro lado, a Recorrente não logrou êxito, diante do ônus probatório que lhe restara imputado, no afastamento das alegações de conduta abusiva e vexatória por parte do preposto da Recorrente, do qual esperava, diante de situações como a relatada, uma conduta pautada pela discricção e preservação do cliente/consumidor perante o olhar de terceiros", concluiu o Relator, negando provimento ao recurso da empresa e mantendo a condenação do juiz de primeiro grau.

Site: <https://sitebarra.com.br/novo/2019/04/capixaba-que-foi-abordada-apos-alarme-de-loja-tocar-ganha-indenizacao-na-justica.html>

Passageiro que sofreu lesões corporais em acidente com ônibus no Norte do Espírito Santo receberá indenização (Polícia)

O 2º **Juizado Especial Cível**, Criminal e da Fazenda Pública de Aracruz condenou uma empresa de transporte rodoviário (1º requerida) e o município de Aracruz (2º requerido), a indenizar um homem pelos danos material e moral sofridos após uma colisão entre um ônibus e uma carreta. Segundo consta nos autos, o acidente causou diversas lesões corporais no requerente, que foi vítima do ocorrido. Além disso, uma seguradora (3ª requerida do processo) também foi condenada a cumprir o contrato de seguro de sua responsabilidade.

O autor sustentou que realizava uma viagem no transporte rodoviário quando ocorreu o acidente envolvendo o ônibus em que estava e uma carreta, cujo impacto resultou em inúmeras vítimas, dentre estas o requerente, que sofreu hematomas e ferimentos por todo o corpo. Por esses fatos, ingressou com a ação, requerendo indenização pelos prejuízos causados pelo acidente.

Segundo os autos, a empresa de transporte, apesar de citada, não apresentou contestação aos fatos narrados e não compareceu à audiência designada. O município de Aracruz, por sua vez, alegou que sua participação no processo era ilegítima, por isso pediu a improcedência do feito. Já a seguradora alegou que no acidente em questão não havia a possibilidade de cobertura.

Para o juiz responsável pelo caso, o autor comprovou os fatos narrados em sua petição inicial. "Resta incontroverso nos autos o acidente ocorrido entre o veículo da 1ª requerida e uma carreta, na estrada de Vila do Riacho, localizada neste Município, que ao colidir gerou inúmeras vítimas, entre elas a parte autora, fato, inclusive, noticiado nacionalmente em jornais e redes sociais", destacou o magistrado, em seu entendimento.

"Quanto à responsabilidade da 1ª e 3ª requerida, não há o que se falar em ausência de responsabilidade, uma vez que a primeira requerida foi a participante direta do acidente que ocasionou os danos discutidos nos autos, bem como pela 3ª requerida ser a seguradora da 1ª, havendo na apólice expressamente a indicação do veículo que se envolveu no acidente,

logo, estando presente os requisitos para responsabilização civil das mesmas", verificou o juiz, que entendeu comprovada a responsabilidade da empresa rodoviária e da seguradora.

No caso do município, o magistrado concluiu que houve culpa, pois o réu não agiu com o dever de fiscalizar a prestação de serviço da concessionária que cuida da via pública.

Em razão dos documentos juntados no processo, o juiz do 2º **Juizado Especial Cível**, Criminal e da Fazenda Pública de Aracruz julgou parcialmente procedente a ação, condenando a empresa rodoviária e o município de Aracruz a indenizarem o passageiro, solidariamente, em R\$ 103,61, a título de danos materiais e R\$ 7 mil, por danos morais. A seguradora, 3ª requerida, foi condenada, por determinação judicial, a cumprir com o contrato de seguro.

Processo nº 0000133-98.2018.8.08.0006

Site: <https://sitebarra.com.br/novo/2019/04/passageiro-que-sofreu-lesoes-corporais-em-acidente-com-onibus-no-norte-do-espírito-santo-recebera-indenizacao.html>

CNJ lança campanha contra notícias falsas

O **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** lança na próxima segunda-feira, 1.º de abril, data conhecida como "dia da mentira", a hashtag #fakenewsnao. A campanha é mais uma iniciativa do Judiciário, sob constante ataque sobretudo das redes sociais bolsonaristas, para combater a disseminação de notícias falsas. Em paralelo, o ministro Dias Toffoli, presidente do **STF**, trabalha para integrar a rede de comunicação dos principais órgãos e associações classistas do sistema jurídico em torno de iniciativas que divulguem os resultados da Justiça.

Mais. O empenho em mostrar o trabalho do Judiciário virá acompanhado da hashtag #aquitemjustica.

Fake. A praga das notícias falsas fez mais uma vítima em Brasília: a bancada pernambucana da Câmara. Augusto Coutinho (SD) anunciou no plenário o falecimento de um ex-prefeito, que, na ocasião, estava muito doente, porém, vivo.

Faltou checar. No grupo de WhatsApp da bancada de PE, a "fake news" foi espalhada pelo líder do governo no Senado, Fernando Bezerra Coelho (MDB).

Escolhido. O presidente do Senado, Davi Alcolumbre, indicou o tucano Tasso Jereissati para relatar na CCJ análise do parecer que mata a CPI da Lava Toga. Tasso retirou a assinatura no primeiro pedido de abertura do colegiado.

Intercâmbio. O diretor-geral da Polícia Federal, Maurício Valeixo, vai acompanhar Jair Bolsonaro na viagem a Israel. Pretende manter conversas sobre compra de equipamentos.

Estamos juntos. Indicado para assumir a Secretaria de Comunicação da Presidência, Fabio Wajngarten estará em Israel quando Bolsonaro chegar a Jerusalém. Ele, porém, não integra oficialmente a comitiva.

Horizontal. Hamilton Mourão pediu uma audiência com o vice americano, Mike Pence. O encontro ainda não foi confirmado.

Agradecimento. Às vésperas da viagem do pai a Jerusalém, o deputado Eduardo Bolsonaro apresentou pedido de Moção de Louvor a Israel pelo apoio prestado no resgate às vítimas de Brumadinho, em Minas.

Troca. Após o Conselho Deliberativo ter destituído

João Henrique da presidência do Sebrae, Antônio Alvarenga, ligado ao ministro Paulo Guedes, surge como opção para substituí-lo. Os outros dois diretores também estão na berlinda.

Corta-luz. Ao deixar o aniversário do deputado Hélio Lopes (PSL-RJ), quinta-feira em uma churrascaria em Brasília, Jair Bolsonaro passou pelo salão principal onde estavam os jornalistas. Possibilitou que a mulher e a filha, Michelle e Laura, saíssem pela lateral sem ser percebidas.

Sem sinal. Parlamentares não gostaram quando a assessoria de Ricardo Vélez pediu, anteontem no MEC, que eles deixassem celulares fora da sala de reunião. Pedro Fernandes (PTB) e Weverton Rocha (PDT), ameaçaram ir embora.

Prelo. O jornalista Luiz Maklouf Carvalho, do Estado, prepara para a editora Todavia livro sobre a carreira militar de Jair Bolsonaro, capitão da reserva do Exército. A publicação está prevista para junho.

COM REPORTAGEM DE ALBERTO BOMBIG, JULIANA BRAGA E MARIANNA HOLANDA. COLABOROU RENATO ONOFRE

Site: <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,cnj-lanca-campanha-contr-noticias-falsas,70002773426>

#FakeNewsPerigoReal: No dia da mentira, CNJ combate fake news do Judiciário

No dia da mentira, lembrado neste 1º de abril, o **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** lança uma campanha na internet para combater as notícias falsas (fake news), com a hashtag #FakeNewsPerigoReal, depois de o **Poder Judiciário** ser alvo, nos últimos meses, por uma série de críticas incluindo informações falsas disseminadas pelas redes sociais.

O tema tem suscitado incômodo no presidente do **CNJ** e do Supremo Tribunal Federal (**STF**), ministro **Dias Toffoli**, que, no mês passado, determinou a abertura de um inquérito, a ser conduzido pelo ministro **Alexandre de Moraes**, para apurar ameaças e a disseminação de informações falsas sobre a Corte.

"A popularização das redes sociais e a disseminação de boatos e falsas notícias têm um impacto real e imediato na sociedade, como a destruição de reputações, prejuízos financeiros e até mesmo a morte. Esta ação pretende alertar a sociedade sobre os riscos do compartilhamento das fake news e suas consequências fora do mundo virtual", diz o texto que descreve a campanha.

Parceria

Além da campanha online, **CNJ** e **STF** preveem parcerias com agências de checagem de fatos para desfazer rapidamente boatos sobre o Judiciário. Na internet, serão veiculadas peças sobre o perigo causado por notícias falsas, como, por exemplo, o caso de uma mulher que morreu espancada no Guarujá (SP) após ser erroneamente acusada de praticar magia negra em crianças.

A campanha chama atenção também para notícias verdadeiras, mas antigas, sendo compartilhadas fora de contexto, incentivando os cidadãos a, na dúvida, não repassar a informação.

Recentemente, voltaram a circular, por exemplo, falsas notícias pelo aplicativo WhatsApp dando conta de que o ministro **Ricardo Lewandowski**, do **STF**, participou do Movimento Revolucionário 8 de Outubro (MR8), organização de esquerda que pregava a luta armada durante o regime militar no Brasil. Acompanhada por uma montagem fotográfica, a informação foi analisada e desmentida por diversas agências de checagem.

Campanha

Outras notícias falsas envolvendo o **STF** dizem que o Supremo deve realizar sessões secretas para soltar políticos presos por corrupção, o que sempre é desmentido pelos ministros, às vezes até mesmo durante as sessões plenárias transmitidas pela TV Justiça.

Pela campanha do **CNJ**, está previsto um calendário de ações até setembro. Paralelamente, o órgão lançará também a campanha #AquiTemJustiça, com o objetivo de divulgar ações e decisões judiciais que beneficiaram os cidadãos.

Nesses casos, o **CNJ** espera receber a contribuição dos Tribunais de Justiça dos estados e deve ser apoiado por outras entidades como a Ordem dos Advogados do Brasil (**OAB**).

As primeiras peças exaltarão ações contra a violência doméstica e decisões em defesa dos direitos dos quilombolas e da participação feminina na política, entre outros.

Site:

https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2019/04/01/interna_politica,746617/fakenewspeligoreal-no-dia-da-mentira-cnj-combate-fake-news-do-judic.shtml

STJ sediará evento sobre a efetividade da Lei Geral de Proteção de Dados

Nos dias 27 e 28 de maio, o Superior Tribunal de Justiça, em Brasília, sediará o Seminário Internacional - Lei Geral de Proteção de Dados: a caminho da efetividade .

O evento será coordenado pelo ministro do **STJ** Ricardo Villas-Bôas Cueva e pelos professores do Instituto Brasiliense de Direito Público Laura Schertel Mendes e Danilo Doneda.

Entre os palestrantes do evento estão os colunistas da ConJur Otavio Luis Rodrigues Junior e Ingo Sarlet, o professor da USP Tércio Sampaio Ferraz Jr, o professor da UFRJ Carlos Affonso Silva e a professora da UnB Ana Frazão, além de representantes de empresas de tecnologia como IBM, Google e Facebook.

O evento é gratuito. Para se inscrever, clique aqui.

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-mar-30/stj-sediara-evento-efetividade-lei-protecao-dados>

Para Zilio, a decisão do **STF** tem amparo jurídico, ainda que diversa do que vinha sendo praticado, e a Justiça Eleitoral está apta a assumir a tarefa, com uma condição:

- Os crimes que a Justiça Eleitoral está acostumada a julgar são bem diferentes dos crimes que a Lava-Jato enfrenta, que têm grande complexidade e, muitas vezes, demandam dedicação quase exclusiva. Dá para enfrentar? Dá, mas terá de haver uma adaptação. Isso também vale para o **Ministério Público** Eleitoral. Todos teremos de nos adaptar.

Na última terça-feira, a presidente do Tribunal Superior Eleitoral (**TSE**), Rosa Weber, definiu a criação de grupo de trabalho para tratar disso. A intenção é definir medidas para assegurar o cumprimento da determinação do **STF**.

Conforme o presidente do **TRE-RS**, na próxima semana haverá reunião em Brasília para "olhar para todas essas questões".

- Os **TREs** estão preocupados em se preparar para receber essas demandas da melhor forma possível. Da nossa parte, estamos prontos - garante o presidente do **TRE-RS**.

"Estamos preparados para qualquer processo"

JORGE LUÍS DALLAGNOL, Presidente do **TRE-RS**

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul (**TRE-RS**), o desembargador Jorge Luís Dall'Agnol diz que não cabe avaliar a decisão do **STF** - apenas cumprir. E ele garante que a Justiça Eleitoral está preparada para receber os processos da Lava-Jato e dar conta da demanda.

Como o senhor avalia a decisão do **STF**?

Como magistrado, não me cabe avaliar. Decisão se cumpre. Nós, juízes, não escolhemos processos. Julgamos todos com a mesma imparcialidade e dedicação. A decisão manteve viva leitura do artigo 121 da Constituição (sobre a competência da Justiça Eleitoral) e confirmou o que o Código Eleitoral e o Código de Processo Penal já previam.

A Justiça Eleitoral está preparada para julgar crimes de maior complexidade?

Com relação a Justiça em si, composta por juízes estaduais, temos, no Estado, 631 juízes e 139 desembargadores. Já a **Justiça Federal** tem 97 juízes e 27 desembargadores. Isso confere à Justiça estadual grande capilaridade, e juízes eleitorais são

juízes estaduais. Será que não estamos bem aparelhados? Nós, juízes estaduais, julgamos todas as ações que dizem respeito ao cidadão. Lidamos com as mais diferentes demandas. Estamos preparados para julgar qualquer tipo de processo.

Há risco à Lava-Jato?

Entendo o temor, porque o trabalho da Lava-Jato é extraordinário, mas não acredito que vá terminar. Seja qual for a Justiça que tiver de julgar esses casos, vai julgar com a mesma responsabilidade. Além disso, aqui para o Estado creio que não virão mais do que 15 processos. Sinceramente, estamos preparados.

No Rio Grande do Sul, nos últimos 10 anos, houve 150 condenações por crimes eleitorais, 80% com penas alternativas. No momento, não há presos por determinação da Justiça Eleitoral. Como avaliar isso?

Nas condenações efetivas, não temos pena privativa de liberdade na Justiça Eleitoral, por causa do tipo de apenamento, que possibilita a substituição das penas. Se queremos penas mais graves, temos de mudar a lei. No nosso caso, aqui no Estado, um dos apenamentos mais graves é o de quebra de urna, com seis anos de pena privativa, e até hoje não se tem notícia de alguém que tenha feito isso. O fato é que, com penas brandas ou não, com poucas ou muitas infrações do ponto de vista criminal, a Justiça Eleitoral tem dado a resposta devida.

"Não é talhada para práticas mais graves"

DOUGLAS FISCHER, Procurador regional da República

Ex-integrante da força-tarefa da Lava-Jato em Brasília, o procurador regional da República Douglas Fischer vê a decisão do **STF** como "erro técnico". Para ele, a Justiça Eleitoral não foi criada para julgar casos de corrupção, mas para "regulamentar e tratar de eleições e julgar crimes eleitorais".

Como o senhor avalia a decisão do **STF**?

Na minha visão, o Supremo cometeu erro técnico. A competência da **Justiça Federal** (para julgar crimes contra o patrimônio da União) está prevista no artigo 109 da Constituição. A decisão do **STF** se baseou no Código Eleitoral e no Código de Processo Penal, mas uma regra legal não pode mudar a competência da Constituição.

A Justiça Eleitoral está preparada para julgar crimes de maior complexidade?

A Justiça Eleitoral não tem previsão de julgar esse tipo

de crime regularmente. Até pode criar estrutura para isso, mas não é da sua atribuição normal. A solução para evitar problemas maiores está no artigo 80 do Código de Processo Penal, que diz o seguinte: nos casos muito complexos, quando houver muitos crimes e acusados, o juiz que receber o processo pode julgar apenas os possíveis crimes eleitorais e devolver o restante à **Justiça Federal**, para que julgue os crimes de corrupção, LAVAGEM DE DINHEIRO, o que for.

Há risco à Lava-Jato?

Não acredito. Primeiro, porque decisão do **STF** não se aplica a casos já julgados. Portanto, não há risco de anulação. As defesas vão arguir, mas não há fundamento nisso. Em segundo lugar, porque acredito que a Justiça Eleitoral vai levar em conta o artigo 80 do Código de Processo Penal. Agora, se ficar tudo lá, e não estou questionando a capacidade dos juizes, pode haver problemas. A Justiça Eleitoral não foi criada para julgar esses crimes. Foi criada para regulamentar e tratar de eleições e para julgar crimes eleitorais.

No Rio Grande do Sul, nos últimos 10 anos, houve 150 condenações por crimes eleitorais, 80% com penas alternativas. No momento, não há presos por determinação da Justiça Eleitoral. Como avaliar isso?

Os números só reforçam o que estou dizendo. A Justiça Eleitoral está estruturada para julgar crimes menores. No Brasil, quando alguém é condenado a até quatro anos de prisão, o juiz substitui a pena. A Justiça Eleitoral não é talhada para julgar práticas mais graves, como LAVAGEM DE DINHEIRO.

Site: <http://flipzh.clicrbs.com.br/jornal-digital/pub/zh/?uf=1&action=flip>

OPINIÃO DA RBS

O PAPEL DO JUDICIÁRIO

Numa democracia baseada no equilíbrio entre os poderes, é preciso zelar permanentemente para que nenhum deles se sobreponha aos demais

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), José Dias Toffoli, tem razão ao defender a simplificação da legislação e da Constituição para que haja uma redução de ações judiciais, evitando sobrecarga na mais alta corte de Justiça do país. Como afirmou em seminário na sexta-feira, o fato de tantos assuntos discutidos na sociedade estarem indo parar no STF significa o "fracasso" das demais instituições. O caso mais recente de judicialização é o da carga tributária no frete. Esse é um dos tantos exemplos típicos do que poderia ter sido evitado com mais simplificação legal e menos emendas constitucionais.

O país enfrenta hoje um momento particularmente tenso, em que os chefes do Executivo e do Legislativo anunciam uma trégua para baixar o tom de animosidades. Mais do que nunca, o Brasil precisa de um Judiciário equilibrado e blindado contra os efeitos de bate-bocas e de picuinhas envolvendo alguns dos principais atores políticos.

Nessas situações, cabe ao Judiciário, mais especificamente ao STF, servir como ponto de racionalidade e como garantidor do cumprimento das leis. É o que tem ocorrido, felizmente, quando a instabilidade surge no horizonte, ameaçando até mesmo o andamento de reformas

fundamentais para o futuro do país.

Numa democracia baseada no equilíbrio entre os poderes, é preciso zelar permanentemente para que nenhum deles se sobreponha aos demais. Ainda assim, o papel do Judiciário, particularmente do STF, costuma crescer nos momentos de maior tensão política, como tem sido frequente nesses primeiros três meses de governo Jair Bolsonaro. Uma de suas atribuições é justamente dirimir impasses, além de julgar a constitucionalidade das leis e interpretar dispositivos da Constituição que não são claros.

Quanto mais leis e emendas constitucionais, maior fica a margem para judicialização

O país só tem a ganhar quando o Judiciário deixa de lado a ênfase em questões meramente de ordem salarial e corporativistas e, sem se sobrepor à autonomia dos demais poderes, age para fazer valer a Constituição. Foi o que se constatou, na história recente, quando o Brasil passou por dois processos de impeachment presidencial e pela prisão de dois ex-presidentes da República.

Por isso, é importante que tanto o Executivo quanto o Legislativo se mostrem atentos ao apelo do presidente do STF no sentido de evitar uma sobrecarga ainda maior para a Constituição. Quanto mais leis e emendas constitucionais, maior fica a margem para judicialização. E, em consequência, mais se ampliam as demandas nas cortes superiores.

ARTIGO

A TERRA É PLANA?

FLÁVIO TAVARES

Jornalista e escritor



O esdrúxulo e o absurdo, quando fantasiados de verdade, não são apenas ridículas. Ao alterarem a realidade, são perigosos, pois nos desviam do essencial e se fazem nefastos para o presente e o futuro. Agora, por exemplo, o presidente da República mandou comemorar nos quartéis algo comparável à ideia de que "a terra é plana" e que não gira ao redor do Sol.

Sim, pois o que é comemorar o 31 de março de 1964 fazendo os quartéis festejarem a derrubada da Constituição e das leis, seguida da implantação da ditadura? A Procuradoria-Geral da República e a Defensoria Pública consideraram a ordem presidencial, até, como "apologia do crime" pelo que ocorreu nos 21 anos da ditadura. Não chego a tanto.

Pode-se ser a favor ou contra o golpe de 1964, ou ter tido pretextos, na época, para o aplaudir. Mas, agora, a própria "ordem do dia" do ministro da Defesa diz textualmente que tudo nasceu da Guerra Fria. E o que foi aquilo, se não a disputa (alheia ao Brasil) que, há 55 anos, criou a paranoia do "perigo comunista"? O ministro, um general, foi mais realista que o capitão-aposentado, hoje presidente...

Mesmo assim, caímos todos na arapuca das trapalhadas destes primeiros meses de governo. O ridículo faz esquecer o essencial. O Ministério da Educação é o núcleo dessa infinita aberração de estilo infantil. Pela manhã, o colombiano-ministro impõe "verdades absolutas" que revoga à tarde. Ou faz hoje e desfaz amanhã para, logo, criar outro absurdo.

Ficamos, porém, presos ao linguajar estranho (ou tolo) do presidente Bolsonaro, sem perceber o mais importante. Não há projetos de governança.

Na área da Economia, tudo se resume à reforma da Previdência do ministro Guedes, necessária como tese, mas polêmico como projeto. Na área da Segurança e da Justiça, o projeto do ministro Moro virou água fria na fervura, sem ir às causas profundas da violência. Propõe reconhecidas necessidades, mas não vai à raiz da criminalidade.

O dia a dia é violento, todos disputam tudo com todos, buscando vantagens. Ou, estimulados pela droga e pelo furor hedonista da sociedade de consumo, cada um engana o outro. E mata, até, pelo prazer de matar, como naquela escola paulista.

PS. - Neste sábado, a partir das 16h, na orla do Guaiaba, uma bem-humorada "mateada mascarada" fará um protesto silencioso "para barrar a pretensão das mineradoras de acabar com a qualidade de vida" do nosso rio e do ar. "Tragam suas máscaras", frisa a convocatória que circula pela internet.



Presidente Emérito:
Jayme Sirotsky

Fundador:
Maurício Sirotsky Sobrinho (1925-1986)

Conselhos de Acionistas e de Administração

- | | |
|---|-------------------------|
| Carlos Meizer | Jayme Sirotsky |
| Eduardo Sirotsky Meizer (Presidente do Conselho de Administração) | Luiz Lima |
| Genardo Corrêa | Marcelo Sirotsky |
| Álberto Melchios (Presidente do Conselho de Acionistas) | Nelson Pacheco Sirotsky |
| Ibanor Polessa (Secretário) | Pedro Sirotsky |
| | Sônia Sirotsky |

Diretoria Executiva Mídias

- Presidente-executivo:** Claudio Torgio Filho
Produto e Operações: Andriara Petterle
Mercado: Marcelo Pacheco
Marketing: Marcela Leite
Editorial: Marcela Béch
Finanças e Controladoria: Ibanor Polessa



Fundada em 9 de maio de 1964
 zerohora.com.br

- Diretora de Jornalismo Jornais e Rádios:** Marta Biondi
Diretor de TI e Operações: Pericles Cenzo
Gerente-executivo de Assinaturas: Felipe Busini
Gerente de Jornalismo Jornais: Nilson Vargas
Editor-chefe: Carlos Etchecurry

Período de internação de prematuro não é efetiva licença-maternidade

Período de internação de bebê prematuro não pode ser considerado como de efetiva licença-maternidade. Assim entendeu a turma Recursal da **Justiça Federal** em Uberlândia/MG ao estender período para pagamento do auxílio-maternidade a mãe que não recebeu benefício.

Segundo a mulher, seu filho nasceu prematuro, às 25 semanas e três dias de gestação, tendo de permanecer internado um UTI neonatal por quase quatro meses. O prazo regulamentar do salário-maternidade de 120 dias cessou uma semana após a criança receber alta. Assim, a mãe requereu a extensão do recebimento do auxílio-maternidade em 113 dias, alegando não ter permanecido em contato direto com a criança durante o período de internação na UTI.

Em 1º grau, o pedido foi negado. Ao analisar recurso, a relatora na turma Recursal, juíza Federal Geneviéve Grossi Orsi, ponderou que o período de licença-maternidade possibilita que as mulheres amamentem com continuidade, o que beneficia a criança, a família e, conseqüentemente, toda a sociedade.

Ao considerar previsões constitucionais que asseguram os direitos à estabilidade e à licença-maternidade, a magistrada entendeu que o período em que o bebê esteve internado na UTI neonatal não pode ser considerado de efetiva licença-maternidade, porquanto "não se fez possível, em tal lapso temporal, o efetivo convívio da genitora com a criança, não sendo, portanto, cumprido, o desiderato do benefício em questão e dos regramentos legais correlatos" .

A magistrada também pontuou que, conforme se observa nos autos, não houve efetivo retorno da autora ao trabalho, "surgindo evidências de que ela permaneceu com a criança após a alta médica, sem, porém, a contrapartida financeira correspondente à extensão do salário-maternidade" .

No entanto, por outro lado, salientou não ser possível depreender se o então empregador da autora eventualmente pagou em favor dela indenização no período de estabilidade provisória legal, que se findaria um mês após a data em que se findou o recebimento do auxílio.

Assim, por entender que a extensão só poderia se dar

por meio de conversão em perdas e danos da obrigação - a qual não foi deferida por liminar, a turma Recursal seguiu entendimento da relatora à unanimidade, provendo parcialmente recurso e determinando a compensação dos valores equivalentes à extensão de 97 dias do auxílio-maternidade.

Confira a íntegra do acórdão .

Site:

<https://www.migalhas.com.br/Quentes/17,MI299224,101048->

Periodo+de+internacao+de+prematuro+nao+e+efetiva+licencamaternidade

Falta de advogado não impede homologação do auto-de-prisão em flagrante

Por Jomar Martins

Não existe norma legal ou constitucional que obrigue a presença de advogado num ato de lavratura de prisão em flagrante. Por isso, a 5ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul determinou ao juiz da Vara Judicial da Comarca de São Francisco de Paula a homologação de um auto-de-prisão em flagrante lavrado pela polícia. O motorista réu foi detido com sinais claros de embriaguez ao volante.

No despacho, o juiz Carlos Eduardo Lima Pinto, em princípio, reconheceu a situação clara de flagrância, pois o condutor do veículo apresentava sinais de consumo de bebida alcoólica. No entanto, deixou de homologar o flagrante policial porque o advogado do acusado não se encontrava presente na delegacia, o que teria ferido o artigo 5º, inciso LXIII, da Constituição. Assim, a presença do profissional seria imprescindível para dar validade ao ato.

Recurso do MP

Em combate a esta decisão, o **Ministério Público** gaúcho interpôs Recurso em Sentido Estrito no TJ-RS, que reformou o julgado. A relatora do recurso, desembargadora Genacéia da Silva Alberton, disse que o auto-de-prisão em flagrante obedeceu às formalidades legais e, por isso, deve ser homologado.

Nos fundamentos, a relatora lembrou que, na lavratura do documento, o réu pediu que a sua mãe fosse comunicada do fato, mas não indicou advogado, reservando-se ao direito de permanecer em silêncio durante a oitiva policial. Conforme Genacéia, a garantia a que alude o inciso LXIII, do artigo 5º da Constituição, diz respeito à obrigatoriedade de que seja oportunizada ao preso a assistência de advogado, sendo prescindível, contudo, sua presença para a lavratura do auto-de-prisão em flagrante.

Como bem destacado pelo ilustre Procurador de Justiça em atuação nesta Câmara, em seu parecer, inexistente norma obrigando a presença de advogado ou defensor público no ato da lavratura do flagrante, mas, sim, que seja comunicado ao flagrado o seu direito de, querendo, constituir advogado, bem como a comunicação da prisão à **Defensoria Pública** em caso de não indicação, complementou.

Clique aqui para ler o acórdão.

Processo 066/2.18.0001480-8 (Comarca de São Francisco de Paula)

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-mar-30/homologacao-flagrante-dispensa-presenca-advogado>

Com atrito entre Poderes, bispos, sindicatos, OAB e UNE fazem manifesto em defesa do Supremo

Refúgio e escudo A descrença numa mudança de atitude de Jair Bolsonaro e de parte de seus apoiadores recrudescer articulações para fortalecer as defesas do Congresso e do Supremo . Num dos braços desse movimento, entidades da sociedade civil se uniram em um manifesto de desagravo ao **STF**. Subscrevem o documento CNBB, **OAB**, UNE, CNI e grandes centrais sindicais. O texto diz que países que admitiram retrocessos "começaram suas fatídicas trajetórias atacando o Judiciário de forma desleal e falsa".

Perfilados O manifesto será lançado na quarta (3). Haverá sessão solene no Supremo. Representantes dessas entidades e políticos irão até a corte.

Todos por um O texto pró-Judiciário condena "ataques autoritários e truculentos contra o guardião da Constituição" e "discursos que pregam o ódio e a violência". "A Suprema Corte é insubstituível e é dever de todos a sua defesa, pois, sem ela, nenhum cidadão está protegido."

Pintados para a guerra Movimentos identificados com a direita convocam atos contra o **STF** para o fim da mesma semana em que o documento será lançado. Há apelo pelo impeachment de ministros e pela "proteção à Lava Jato".

Ninguém tasca O presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), está empenhado em fazer com que o Senado mantenha tal como foi aprovado pelos deputados o texto que limita os poderes do Executivo sobre o Orçamento .

Ninguém tasca 2 A senadora Simone Tebet (MDB-MS), por exemplo, havia dito que seria necessário condicionar as mudanças ao teto de gastos. Aliados de Maia garantem que tal previsão já está na medida.

Melhor não Convidado pelo presidente da CCJ a relatar a proposta de reforma da Previdência no colegiado, o deputado Paulo Abi-Ackel (PSDB-MG) disse que só poderia aceitar a missão com o respaldo de seu partido. Não houve consenso no PSDB e ele declinou.

Não faça o que falo Desconfiados, economistas fizeram circular nesta sexta (29) texto em que o deputado Delegado Marcelo Freitas (PSL-MG) fala em "suposto déficit" previdenciário. Ele agora é o relator da reforma na CCJ. A aprovação da comissão é o primeiro teste da medida.

Sentido! A presença de militares na cúpula do Ministério da Educação não vai se limitar à nomeação do secretário-executivo da pasta, o brigadeiro Ricardo Machado Vieira . Um coronel da PM do DF que é juiz militar será indicado à chefia de gabinete do ministro Ricardo Vélez .

Escolta Vieira é contemporâneo do general Santos Cruz e do vice-presidente Hamilton Mourão e é muito próximo de ambos. Sua missão é tirar a pasta da inação e blindar o ministro da influência de discípulos de Olavo de Carvalho.

War O ingresso dos militares no MEC integra movimento para tentar tutelar Vélez e reorganizar as bases da pasta. Mas o objetivo final é mesmo emplacar um novo titular.

Sem cereja do bolo Apesar de terem voltado ao MEC, parte dos olavistas foi rebaixada de função. Murilo Resende, por exemplo, tinha um cargo DAS 5 e agora é DAS 4.

De ouro O ministro Tarcísio Freitas (Infraestrutura) atuou pessoalmente para demover o Tribunal de Contas da União da intenção de barrar o leilão da ferrovia Norte-Sul . "Ele venceu todas", celebrou o líder do governo na Câmara, Major Vitor Hugo (PSL-GO).

Se poupe; me poupe A polêmica em torno da ordem de Jair Bolsonaro para que quartéis prestassem as "comemorações devidas" ao golpe de 1964 ampliou o desconforto de militares com a medida. "Não é hora disso", resumiu um integrante das Forças.

Em (boa) causa própria O Novo tenta convencer a Câmara a aprovar emenda que prevê a possibilidade de legendas devolverem à União recursos do fundo partidário que não forem utilizados. A sigla tem R\$ 6,7 milhões parados no caixa. O gesto seria facultativo.

TIROTEIO

Ninguém pode insultar a memória das vítimas de crimes de lesa-humanidade. Nem um presidente democraticamente eleito

De Ivo Herzog, presidente do Conselho do Instituto Vladimir Herzog, sobre a ordem, cassada pela Justiça , de celebração do golpe de 1964

Site: <https://painel.blogfolha.uol.com.br/?p=30347>

Juiz suspende prazo para servidor optar por nova Previdência

A um dia do encerramento da adesão do Regime de Previdência Complementar (RPC), gerido pelo Funpresp, a **Justiça Federal** de Brasília suspendeu na última quinta-feira o fim do prazo para os filiados do Sindicato Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários (Anffa Sindical). Segundo a assessoria do tribunal, a decisão só vale para a entidade, que fez o pedido à Justiça. Em setembro do ano passado, o governo resolveu reabrir o período, por mais seis meses, para que os servidores públicos pudessem optar pelo regime, com data final encerrada ontem.

Quando decidiu estender o prazo, que havia acabado no fim do mês de julho, o extinto Ministério do Planejamento esperava que a mudança de regime dos servidores resultasse em uma economia de mais de R\$ 60 milhões ao governo federal no triênio 2018/2020. O número foi baseado na expectativa de adesões para esse prazo, uma vez que o governo ficará responsável pelo pagamento dos benefícios até o teto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

A decisão para o Anffa Sindical, que tem mais de dois mil filiados, foi assinada pelo juiz Marcelo Rebello Pinheiro, da 16ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal. O magistrado já tinha acolhido um pedido do sindicato para suspensão do prazo em julho do ano passado, quando o período antigo para migração estava próximo de acabar. Nesta quinta-feira, diante do fim do prazo atual e de um novo pedido do Anffa Sindical, Pinheiro suspendeu novamente a data para os filiados da entidade.

Quando entrou com a ação na Justiça, o sindicato havia alegado que era impossível calcular se a escolha pelo novo regime seria vantajosa. Ao determinar a suspensão do prazo em julho, o magistrado afirmou que havia falta de clareza no que foi previsto pela lei de 2012, que instituiu o regime de previdência complementar, e que isso gerou nos servidores públicos federais natural insegurança.

Procurada, a Advocacia-Geral da União (AGU) disse que a União ainda não havia sido intimada da decisão, mas informou que vai analisar, junto com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a melhor forma de defender os interesses da União no caso. As informações são do jornal O Estado de S. Paulo.

Site: <https://economia.uol.com.br/noticias/estado-conteudo/2019/03/30/juiz-suspende-prazo-para-servidor-optar-por-nova-previdencia.htm>

No RS, disputa jurídica mira uso de contraceptivos em meninas abrigadas

Anna Beatriz Anjos, da Agência Pública

Acesse sua conta

Contraceptivos em meninas: o acordo pegou de surpresa o Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Porto Alegre, que não foi consultado (Mario Tama/Getty Images)

Um dispositivo de plástico medindo pouco mais de 3 centímetros centraliza, desde 2018, uma batalha judicial envolvendo instituições públicas em Porto Alegre. Conhecido comercialmente como Mirena, o sistema intrauterino liberador de levonorgestrel (SIU-LNG) é um contraceptivo produzido pela farmacêutica alemã Bayer e tem o formato de um T.

Sua haste armazena o hormônio sintético que lhe dá nome e vai sendo liberado em pequenas doses no útero, o que provoca reações capazes de impedir a gravidez.

Apesar de não estar incorporado à rede do Sistema Único de Saúde (SUS), o **Ministério Público** do Rio Grande do Sul e a Bayer firmaram um termo de cooperação para a doação de 100 kits do implante a meninas acolhidas em abrigos da cidade - ou seja, menores de 18 anos - que "manifestassem interesse" no método contraceptivo.

Segundo o acordo fechado entre a empresa e a promotora da Infância e Juventude Cinara Vianna Dutra Braga, a inserção seria feita nos ambulatórios do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas e do Hospital de Clínicas - vinculado à Universidade Federal do estado, a UFRGS -, cujos representantes também assinam o documento. O termo apresenta ainda como signatária a Secretaria Municipal de Saúde.

O acordo pegou de surpresa o Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Porto Alegre, que não foi consultado, embora a lei determine que o órgão aprecie previamente todo novo contrato ou convênio estabelecido entre o poder público e entidades privadas.

Junto com outras organizações, o CMS emitiu, em julho, nota pedindo a suspensão do acordo por enxergar nele "explícita violação de direitos das

adolescentes" e desrespeito às "atribuições legais das instâncias de controle social, diretamente envolvidas nas Políticas de Saúde e de Assistência Social".

Um abaixo-assinado foi lançado por professores da UFRGS, alegando que o termo induziu a escolha das meninas por um determinado método contraceptivo sem garantir a elas acesso a informações sobre outras alternativas disponíveis, além de focar a ação apenas em evitar a gravidez, deixando de fora a discussão sobre infecções sexualmente transmissíveis.

Também naquele mês, a imprensa divulgou a história, que começou a repercutir nas redes sociais. Uma audiência pública sobre o assunto chegou a ser marcada para 5 de setembro na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, mas foi cancelada.

A mobilização social em torno do tema culminou, dias depois, na protocolização de uma ação civil pública formulada pelas Defensorias Públicas Federal e Estadual e pela Themis, ONG que trabalha pela promoção ao acesso das mulheres à Justiça, contra as instituições responsáveis pelo termo de cooperação.

A peça pede a suspensão imediata de seus efeitos e traz informações cruciais sobre a execução do acordo, como, por exemplo, a de que meninas de apenas 12 e 13 anos assinaram declarações de interesse para avaliação médica e colocação do Mirena em uma palestra sobre o método realizada na sede do **Ministério Público** - o que, para os autores do processo, configura indução de escolha e vício de consentimento.

Mas a disputa na Justiça continua: seu último capítulo ocorreu em 6 de março, quando os defensores públicos entraram com recurso para reverter a decisão da juíza Paula Beck Bohn, da 2ª Vara Federal de Porto Alegre, que em dezembro negou a suspensão do termo.

É aguardado o julgamento em segunda instância, no Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4). Enquanto houver pendências judiciais, o **Ministério Público** assegurou que não iniciará a colocação dos dispositivos nas adolescentes e a instituição garante que nenhum deles foi inserido até o momento.

A promotora Cinara Vianna Dutra Braga afirma que

buscou pessoalmente a Bayer para propor a parceria porque uma das casas-abrigo de Porto Alegre a teria procurado pedindo ajuda.

"Eles me trouxeram a seguinte consideração: muitas das meninas já chegam no acolhimento com vida sexual ativa e, por mais que haja orientação de se preservarem, de tomarem cuidado, usarem preservativo, elas precisam fazer o uso de anticoncepcional para não engravidarem".

A promotora conta que levou então a demanda à Secretaria Municipal da Saúde e que, em reunião com a coordenadora de Saúde da Mulher, Luciane Rampanelli Franco - a Pública enviou a ela uma solicitação de entrevista, mas não obteve resposta - teria sugerido o Mirena.

"A pílula elas não tomam com regularidade, o injetável tem carga hormonal muito forte e elas também não gostam. O implante [dispositivo inserido sob a pele] dura três anos, o Mirena, cinco. Quando a coordenadora me trouxe essa informação, eu disse: 'Bom, quem é que fabrica o Mirena?'. 'A Bayer.' 'Qual outra instituição?' 'Não, só a Bayer' [no Brasil, Mirena é o único DIU hormonal no mercado]. 'Então vamos marcar um horário com a Bayer'."

A promotora diz que a empresa ofereceu a doação de cem kits do Mirena para atender as adolescentes abrigadas com vida sexual ativa - número estabelecido por ela mesma com as instituições de acolhimento. Antes disso, afirma que consultou, por conta própria, médicos de "suas relações", além de profissionais de hospitais de Porto Alegre e universidades do estado, para entender se o Mirena era de fato um método eficaz: "Fiz um levantamento com vários especialistas para verificar sua adequação inclusive para situações de meninas, não adolescentes, mas crianças, de 12 anos, se haveria alguma contraindicação", narra.

"Todos os profissionais e professores disseram: é o mais indicado, é o que a gente prescreve. De uma forma geral, a indicação foi de que o Mirena faria bem à saúde das meninas. Qual o seu ônus? O preço. Mas a gente conseguiu a custo zero e os hospitais fariam a inserção a custo zero também."

A enfermeira Aline Veleda, pesquisadora da área de mulheres, vulnerabilidade e saúde e

professora da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), contesta a aplicação do Mirena em um público tão jovem. "Para meninas tão novas nessa situação de vulnerabilidade, o Mirena não é a primeira escolha", explica. "Ele só cuida da parte obstétrica dessas meninas, elas não vão ficar grávidas, mas e todo o resto? Por que não

investir em educação sexual, que aí se previne tanto a gestação quanto as infecções sexualmente transmissíveis?".

Essa preocupação encontra base na realidade: Porto Alegre lidera o ranking de capitais com maior taxa de detecção de casos de aids em 2017, com 60,8 a cada 100 mil pessoas, segundo o último Boletim Epidemiológico de HIV/Aids do Ministério da Saúde, de novembro de 2018.

Os hospitais teriam entrado na história depois que o **Ministério Público** já havia firmado o acordo com a Bayer, conforme explica a ginecologista Jaqueline Lubianca, coordenadora do Ambulatório de Planejamento Familiar do Hospital de Clínicas. "Fomos contatados no sentido de se seria possível fazermos a avaliação dessas meninas e que, se estivesse adequado, promover a colocação do DIU [Mirena]", declara.

"Nós nos colocamos à disposição para fazer a inserção desde que mediante uma consulta completa, que conseguisse apresentar para a menina todos os métodos que ela poderia utilizar." A Pública tentou contato com a também ginecologista Adriani Galão, diretora do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, mas não recebeu resposta.

Em 6 de junho de 2018, o termo de cooperação foi assinado na sede do **Ministério Público** com a presença do procurador-geral de Justiça, Fabiano Dallazen, chefe do MP no estado, e de subprocuradores. Naquele dia, jovens em situação de acolhimento institucional assistiram a palestras ministradas por três médicos - um deles, Jaqueline Lubianca.

Foram discutidos temas como gravidez na adolescência e métodos anticoncepcionais, com foco "numa comparação entre o DIU de cobre e o Mirena, já que era esse o objetivo dos esclarecimentos", diz Jaqueline.

No dia 27 daquele mesmo mês, mais uma palestra foi dada pelo MP às meninas acolhidas - na pauta, novamente o contraceptivo da Bayer. No site do Abrigo João Paulo II, uma das instituições chamadas para o evento, uma nota informa que "as adolescentes participaram da palestra promovida pela Dra. Jaqueline Lubianca", que "aprofundou a discussão e reflexão sobre gravidez na adolescência" e também a "explicação sobre o Mirena".

Um fato ocorrido antes do encontro, porém, chamou atenção dos autores da ação civil pública: um e-mail enviado em nome de Cinara Vianna Dutra Braga pedia não só a presença das jovens abrigadas e de equipes

técnicas vinculadas ao serviço de acolhimento institucional, mas também a assinatura de uma declaração de interesse, enviada em anexo, por aquelas que desejassem passar por uma consulta prévia para receber o Mirena (a mensagem está apensada ao processo).

As declarações foram firmadas por cerca de 20 meninas menores de idade e seus guardiões - os responsáveis pelas casas-abrigo onde vivem - e deveriam ser entregues no dia do evento. No grupo, pelo menos duas tinham, à época, 12 e 13 anos, nascidas respectivamente em janeiro de 2006 e abril de 2005.

Os defensores públicos e as advogadas que foram à Justiça contra o acordo contestam a validade do consentimento das adolescentes. Na peça inicial do processo, argumentam que o Código Civil define como "absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil" os menores de 16 anos e relativamente incapazes os indivíduos entre 16 e 18 anos. Lembram também que o Código Penal tipifica como crime de estupro de vulnerável a prática de relações sexuais com meninas de idade inferior a 14 anos.

Além disso, destacam a condição de vulnerabilidade das adolescentes como um fator a dificultar a livre escolha. "Essas meninas são muitos jovens, estão sem pai e mãe, sem família no abrigo público. Elas não têm a oportunidade de conversar intimamente com mais ninguém a não ser com as meninas da mesma idade. Qual a informação que receberam para além dessa palestras? Isso nunca foi dito", assinala a advogada Denise Dora, da ONG Themis, uma das autoras da ação civil pública.

"O acesso à informação para mulheres adultas é uma pré-condição para qualquer decisão na área de saúde reprodutiva. Ainda mais para meninas de 12 anos ou adolescentes, porque talvez estejam começando sua vida sexual e tendo as primeiras informações sobre saúde sexual e reprodutiva. Se não passarem por um processo intenso de informação sobre isso, a decisão não é livre, é uma decisão fortemente influenciada."

A disputa jurídica em torno do termo de cooperação envolve também uma discussão de competência do **Ministério Público**. Cinara Vianna Dutra Braga é acusada de ignorar o Conselho Municipal de Saúde ao propor um convênio que, por lei, precisaria ter sido apreciado por ele antes de lançado.

A promotora se defende. "Já havia uma aprovação por parte do Conselho Municipal de Saúde para inserção do Mirena em mulheres vulneráveis. Especificamente, começou com mulheres com HIV, mas depois disso o

programa, que era destinado a mulheres com HIV independente da idade, foi aumentado para meninas a partir de 9 anos", afirma. "Nós buscamos tão somente ampliar o que já existia."

O Conselho Municipal da Saúde, entretanto, nega veementemente que isso seja verdade. A psicóloga Ana Paula de Lima, coordenadora adjunta do órgão, explicou à Pública que a única medida aprovada pelo conselho nesse sentido é de 2016 e prevê o uso de métodos contraceptivos reversíveis de longa duração (em inglês, "Long-Acting Reversible Contraception", ou LARCs), nos quais se inclui o DIU hormonal, em mulheres com HIV que não desejam engravidar, como consta no Plano Municipal da Saúde 2018-2021 de Porto Alegre.

Jaqueline Lubianca explica que, no Hospital de Clínicas, o Mirena pode ser colocado em adolescentes dependendo do caso. "Eventualmente podemos ter alguma adolescente que necessite, mas principalmente pacientes que sangram muito. Eles não são comprados pelo SUS, são doados por um ambulatório de pesquisa."

"Há, por parte do **Ministério Público**, um extrapolação da sua função. A função do **Ministério Público** é denunciar e garantir que as políticas públicas e os direitos estejam sendo efetivados. Se há falha na garantia de direitos, o **Ministério Público** tem que apontar, mas não é ele que diz como isso vai ser feito", contesta Ana Paula.

A advogada Denise Dora fala em "voluntarismo excessivo" do MP. "Ele não pode ser tão voluntarista, não é governo, não faz a política pública e não pode sair por aí procurando empresa farmacêutica para oferecer medicamento para as pessoas que estão sob a sua tutela", critica.

"Nesse caso específico, as crianças e adolescentes estão sob tutela do Estado, elas não estão com suas famílias de origem. O Estado não pode agir sobre esses corpos sem que as ações passem pelo escrutínio público, porque senão qualquer pessoa pode fazer qualquer coisa."

Essa não é a primeira vez que um caso assim ocorre em Porto Alegre. Em 2007, o Conselho Municipal de Saúde conseguiu a suspensão da distribuição gratuita de implantes hormonais subcutâneos direcionados a meninas de idades entre 15 e 18 anos moradoras de Restinga, bairro periférico da cidade.

O enredo era parecido, com a diferença de que, naquela ocasião, a iniciativa foi da prefeitura em parceria com uma ONG que forneceu os contraceptivos. O método era o mesmo: o CMS

alegava que não havia sido consultado previamente sobre o projeto. "É uma reprise", diz o defensor público estadual Rodolfo Malhão, também autor da peça inicial.

Há na história mais um ponto importante a ser destacado: em 2016, a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (Conitec) decidiu pela não recomendação do uso do Mirena em mulheres de 15 a 19 anos na rede pública de saúde - a solicitação da análise foi feita pela Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (Febrasgo).

O motivo: embora estudos clínicos tenham apontado tendência de superioridade do SIU-LNG em relação aos demais métodos disponíveis no SUS - pílula, diafragma, injeção, camisinhas masculina e feminina e DIU de cobre -, "a diferença não pode ser considerada significativa, principalmente em relação ao DIU com cobre, método intrauterino já incorporado".

O relatório informa ainda que a integração do dispositivo à rede do SUS geraria um impacto orçamentário de aproximadamente R\$ 42 milhões em cinco anos "sem que algum benefício clínico tenha sido demonstrado".

À época, a Febrasgo apontou que o preço inicial para incorporação do Mirena seria de R\$ 331,17 por unidade, sendo o preço de fábrica mais elevado, de R\$ 548,99. Em contrapartida, naquele período, a compra mais recente do DIU de cobre, por exemplo, havia custado ao Ministério da Saúde R\$ 18,77 por unidade.

Malhão acredita que projeto não traz "nada de novo" às jovens acolhidas. "Apresenta um dispositivo que supostamente é um pouco melhor do que os que existem, mas as meninas têm dispositivos ao seu dispor que obedecem todas as regras, por exemplo, o DIU de cobre. Tudo bem que o DIU Mirena pode ser um produto mais avançado, mas não observou as regras", assinala.

"Nós em nenhum momento duvidamos das boas intenções. A questão é que as coisas colocadas do jeito que foram acabaram, ainda que com intenções positivas, violando direitos humanos de meninas que estão abrigadas."

Denise Dora acrescenta: "Se a prefeitura já compra o DIU de cobre, por que ela [promotora] não procurou a empresa que vende por licitação para a prefeitura e disse: 'Preciso de tantos a mais para oferecer para as meninas?'. Por que procurar uma empresa que não está habilitada a oferecer o serviço, já que não se comprovou que seu dispositivo é melhor do que os

outros e tem um preço mais caro?"

Malhão questiona ainda outros interesses que podem permear o acordo: os da Bayer, enquanto indústria farmacêutica. "No primeiro termo de cooperação, está escrito que a Bayer treinaria os médicos para colocação do Mirena.

Então não só a Bayer colocaria seu dispositivo no mercado por meio dessas meninas e o SUS passaria a atendê-la com esse dispositivo, ainda que ele não tenha sido incorporado ao SUS pelas vias corretas, como a Bayer treinaria os médicos, que ficariam aptos para colocar o Mirena em seus consultórios particulares."

A promotora Cinara Vianna Dutra Braga reconhece as vantagens que a empresa pode obter ao participar da parceria com o **Ministério Público**. "Primeiro é uma propaganda: vincular a sua marca a uma causa tão legal quanto a proteção de adolescentes institucionalizadas cai bem, vai ao interesse da instituição. É uma propaganda positiva, é responsabilidade social." Mas ela não deixa de assinalar que viu na atitude da companhia uma boa intenção: "Acho realmente que eles ficaram sensibilizados e quiseram auxiliar."

Questionada sobre sua atuação no convênio, a Bayer se limitou a dizer que ele continua vigente, mas se encontra suspenso devido ao julgamento, e que nenhum produto foi doado.

O termo de cooperação, a princípio, concedia duas garantias em relação ao Mirena: os hospitais Presidente Vargas e de Clínicas fariam a inserção do implante e, passados no máximo 45 dias, realizariam com cada uma das pacientes uma consulta para examinar se está adequadamente posicionado.

Mas nada foi dito sobre o que aconteceria após os cinco anos, quando o dispositivo precisasse ser retirado ou trocado, caso sua portadora não estivesse mais em acolhimento institucional.

A entrada para a rede básica ocorre normalmente pelos postos de saúde, e não pelos ambulatórios dos hospitais que integram o acordo. Nestes, a Bayer se comprometeu, como parte do acordo, a treinar os médicos para que aprendam a colocar, remover e fazer o monitoramento do Mirena, mas, nos primeiros, não há garantia de que os profissionais saberiam lidar com o dispositivo, já que ele não está incorporado à rede do SUS.

Jaqueline Lubianca, do Hospital de Clínicas, diz que "tendo um ginecologista no posto, ele estaria apto a retirar, já que retirada do Mirena é igual à do DIU de

cobre". Mas Rodolfo Malhão rebate: "Nós procuramos postos de saúde e as pessoas nos disseram que, ainda que tenha um ginecologista disponível para retirada, ele tem que se sentir apto para tirar esse dispositivo. Dizem que é muito simples a retirada, mas aí é uma questão pessoal, o médico que não se sentir apto para retirar não vai retirar. O trabalho dele é tirar, por exemplo, o DIU de cobre, que está previsto no SUS como uma política pública de saúde".

Segundo a decisão da juíza, depois de indicada essa lacuna pelos defensores públicos e a Themis, foi emitida uma segunda versão do termo de cooperação com cláusula que obriga os hospitais citados e a prefeitura de Porto Alegre a "prover acompanhamento ginecológico regular às adolescentes que optarem pela inserção do SIU-LNG, inclusive para o monitoramento do prazo de retirada". No entanto, de acordo com Malhão, essa minuta não foi assinada pelas partes nem publicada em diário oficial, e ainda não tem, portanto, validade jurídica.

Embora corrija uma falha crucial do projeto, a nova obrigação não "altera o fundamental", segundo Denise Dora, que seria promover "a função constitucional da saúde pública, transparente, debatida, que visa a oferecer realmente um processo de saúde sexual e reprodutiva para essas meninas sob tutela mediante informação, discussão, workshops, que é o que acontece com as meninas de classe média".

A médica Ana Maria Costa concorda com essa análise. Professora da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) e diretora executiva do Centro Brasileiro de Estudos de Saúde (Cebes), ela é uma das formuladoras do Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISM), lançado em 1983 pelo Ministério da Saúde e considerado pioneiro ao romper com a abordagem, até então tradicional, que centralizava o atendimento às mulheres nas questões relativas à reprodução. Ela afirma que o olhar para as adolescentes abrigadas precisa ser mais amplo nesse sentido.

"É necessário que elas tenham várias oportunidades, grupos, discussões sobre métodos, corpo e sexualidade. É preciso discutir a mulher que transa, que tem relações sexuais com homens, com mulheres, frequentes ou infrequentes. Todas essas situações deveriam ser objeto de debates e conversas com essas meninas para que possam se apropriar da responsabilidade sobre si mesmas, como parte do processo de se tornarem adultas e mais autônomas."

Em 2018, a adolescente C. B. S. esteve perto de receber o Mirena no Hospital Materno Infantil Presidente Vargas. À época com 15 anos, estava internada na ala psiquiátrica da instituição, para onde

foi transferida depois de uma tentativa de suicídio durante internação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul (Fase), em Porto Alegre.

Em agosto, a Fase pediu autorização judicial para implantação do Mirena em C. B. S. Alegou urgência, argumentando que "o bloco cirúrgico já estava disponibilizado para colocação" do dispositivo. Foram anexados à solicitação um termo de consentimento informado assinado pela jovem e uma declaração de sua médica psiquiatra recomendando o procedimento, mas o juiz negou o pedido. Seguiu-se então uma segunda tentativa, dessa vez pelo hospital, que foi novamente rejeitada pelo juiz.

No mês seguinte, após ter recebido alta, a adolescente compareceu à **Defensoria Pública** e revelou que não havia concordado com a inserção do Mirena - negou que tivesse sequer lido o documento que supostamente atestava seu consentimento. Disse também que não recebeu informações mínimas sobre o método, tendo participado somente de uma consulta sobre o assunto. Reafirmou, ainda, a falta de interesse em colocar o DIU hormonal. Em 2019, C. B. S., agora com 16 anos, foi mais uma vez apreendida e cumpre nova internação na Fase.

Embora o caso não esteja diretamente ligado ao termo de cooperação entre o **Ministério Público** e a Bayer, foi inserido na peça inicial da ação civil pública pelas semelhanças em relação às meninas que são alvo do acordo - quando criança, C. B. S. também viveu em um abrigo.

Em sua decisão, a juíza Paula Beck Bohn afirmou que a história da jovem "não guarda relação" com o convênio, pois ela "não está vinculada à rede de acolhimento institucional de Porto Alegre".

Entretanto, no recurso, os defensores públicos alertam que ele, ainda assim, deve ser levado em consideração por causa das violações de direitos semelhantes que envolve: "As circunstâncias descritas consistem em elementos que a colocam como uma adolescente supostamente apta para receber o SIU-LNG, conforme os termos do convênio", justificam.

*Este conteúdo foi publicado originalmente no site da Agência Pública.

Site: <https://exame.abril.com.br/brasil/no-rs-disputa-juridica-mira-uso-de-contraceptivos-em-meninas-abrigadas/>

O desafio da justiça eleitoral de julgar casos da Lava-Jato

JULIANA BUBLITZ

ESPECIALISTAS DIVERGEM SOBRE CAPACIDADE de **TREs** lidarem com processos mais complexos, como corrupção e LAVAGEM DE DINHEIRO. Até agora, eram só de menor potencial ofensivo, com penas reduzidas

Acostumada a lidar com delitos como boca de urna e compra de votos, a Justiça Eleitoral passará a julgar, a partir de agora, processos com a complexidade e a envergadura da Operação Lava- Jato. A decisão, tomada pelo Supremo Tribunal Federal (**STF**) no último dia 14, é alvo de debate no meio jurídico, em especial sob dois aspectos: a capacidade dos tribunais eleitorais de dar conta da atribuição e o futuro da maior ofensiva contra malfeitos no Brasil.

Até então, as ações sob responsabilidade de juízes eleitorais se concentravam, basicamente, em violações praticadas a cada dois anos, nos períodos de campanha. Essas transgressões, em sua maioria, são de menor potencial ofensivo e com penas reduzidas (de até quatro anos de prisão), passíveis de substituição.

No Rio Grande do Sul, dados do Tribunal Regional Eleitoral (**TRE-RS**) confirmam essa realidade. Na última década, foram registradas 150 condenações por crimes eleitorais (média de 15 por ano), sendo que, em 80% delas, as punições foram convertidas em sanções alternativas, como a prestação de serviços comunitários (veja o quadro).

Nesses 10 anos, de acordo com o **TRE-RS**, foram contabilizadas 26 prisões e, na última sexta-feira, conforme a Superintendência dos Serviços Penitenciários (Susepe), nenhum dos 40,8 mil apenados do Estado estava preso por determinação da Justiça Eleitoral. Isso se explica, segundo o presidente do **TRE-RS**, Jorge Luís Dall'Agnol, pela natureza dos delitos e das punições previstas em lei (leia mais na página ao lado).

A questão é que agora, com a definição do **STF**, crimes como corrupção e LAVAGEM DE DINHEIRO, ligados à prática de caixa 2, devem ser enviados aos tribunais eleitorais - e não mais à Justiça comum (que, no caso da Lava-Jato, é a Federal). Essa alteração é criticada por membros da força-tarefa porque, na

avaliação deles, o braço eleitoral do Judiciário carece de estrutura. Ex-integrante do grupo, o procurador Douglas Fischer afirma que a Justiça Eleitoral "não é talhada para julgar práticas mais graves" (leia mais na página ao lado).

O debate, contudo, está longe do consenso. Há quem discorde da decisão do **STF**, como o especialista em Direito Eleitoral Antônio Augusto Mayer dos Santos, mas, nem por isso, compartilhe da tese de que a Justiça Eleitoral não dará conta do recado.

- Creio que tem condições de absorver a atribuição, porque vai se valer dos mesmos recursos da Justiça comum. Além disso, por se tratar de matéria criminal, penso que esses casos serão tratados como prioridade, até porque a cobrança da opinião pública é evidente - opina Santos.

Referência em Direito Penal no país, o jurista Miguel Reale Jr também identifica falhas na interpretação do **STF** e, embora elogie a atuação da Justiça Eleitoral, prevê dificuldades.

- No seu nicho de atuação, a Justiça Eleitoral é ágil, perfeita, das melhores do Brasil. Agora, se cair uma massa de processos criminais lá... Não tem estrutura, porque é efêmera, se corporifica em uma determinada época - pondera Reale Jr.

Ele também aponta outro possível efeito colateral da decisão do **STF**: a indicação "do caminho das pedras para quem quer encontrar uma fórmula mais leve de repressão penal":

- Fica a seguinte lição aos corruptos: só receba dinheiro durante a campanha, porque, se você for pego, será por crime eleitoral.

GRUPO DE TRABALHO DEVE PLANEJAR ADAPTAÇÕES

Coordenador do Gabinete Eleitoral do **Ministério Público** no Estado, Rodrigo Lopez Zilio não vê esse risco.

- Pela decisão do Supremo, o réu responderá por crime eleitoral e, também, por crime comum. A diferença é que responderá na Justiça Eleitoral, que não é acostumada a isso - argumenta.

Constituição Federal precisa de menos texto, defende ministro Dias Toffoli

Precisamos adequar a nossa Previdência, adequar o nosso sistema tributário e precisamos de menos texto na Constituição , afirma o presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Dias Toffoli. Durante palestra em São Paulo , o ministro disse que depois da Páscoa pretende assinar um termo de compromisso com representantes do Executivo e do Legislativo para enxugar a Constituição.

Na opinião de Toffoli, o excesso de texto na Constituição faz com que muitos processos acabem sendo enviados ao Supremo e abre muitas possibilidades para decisões conflitantes entre as esferas do judiciário, o que provoca morosidade . Na opinião do ministro, o Brasil precisa se destravar , e o caminho para isso é reduzir a burocracia.

O Brasil precisa se reencontrar, não podemos viver em uma sociedade que o ódio impere , declarou, em evento organizado pela Uninove nesta sexta-feira (29/3).

Site:

https://carvalhoadvocaciajuridica.jusbrasil.com.br/noticias/692080037/constituicao-federal-precisa-de-menos-texto-defende-ministro-dias-toffoli?ref=news_feed

Pai que não foi comunicado sobre batizado da filha deve ser indenizado.

A 1ª Turma Cível do TJDFTE manteve sentença do 1º Grau que condenou uma mãe a pagar R\$ 5 mil de indenização por danos morais ao pai de sua filha. A criança foi batizada sem que ele soubesse do evento, o que foi considerado como inegável ofensa à integridade psíquica do autor.

29/03/2019

Site:

https://daniloafm.jusbrasil.com.br/noticias/692046172/pai-que-nao-foi-comunicado-sobre-batizado-da-filha-deve-ser-indenizado?ref=news_feed

O próprio autor apelou da sentença, questionando o valor do dano moral fixado. Por entender que o dano arbitrado na sentença não correspondeu ao abalo psicológico sofrido, pediu que a indenização fosse aumentada para R\$ 10 mil.

A desembargadora relatora do caso registrou, com base na doutrina e jurisprudência, que "a indenização por danos morais há de ser fixada tendo em vista dois pressupostos fundamentais, a saber, a proporcionalidade e a razoabilidade, de forma a assegurar a compensação pelos danos morais experimentados, bem como a observância do caráter sancionatório e inibidor da condenação, o que implica o adequado exame das circunstâncias do caso, da capacidade econômica do ofensor e a exemplaridade - como efeito pedagógico - que há de decorrer da condenação".

A magistrada salientou que não se pode minimizar o desgaste psicológico sofrido pelo apelante, ao ser excluído de forma proposital, pela ré, de um momento importante e único na vida religiosa da filha menor. Destacou também que, na definição do dano a ser indenizado - além dos requisitos mencionados - o julgador deve estar atento para que o valor " não seja estipulado em patamar tão alto que consubstancie enriquecimento sem causa da vítima, nem tão ínfimo que não sirva como desestímulo à apelada para adoção de medidas que busquem evitar a recorrência de atitudes que obstem ou dificultem a boa convivência entre pai e filha".

Por último, a desembargadora verificou que, em caso semelhante julgado pelo **STJ**, o valor do dano moral foi definido em R\$ 3 mil. Assim, os desembargadores confirmaram que o valor fixado na sentença, de R\$ 5 mil, mostrou-se adequado às circunstâncias do caso, aos critérios da razoabilidade e proporcionalidade, compensando de forma suficiente os danos morais experimentados pelo autor.

Brasília, DF.

Judicialização na saúde

Sandra Franco Consultora jurídica especializada em direito médico e da saúde, doutoranda em saúde pública, presidente da Comissão de Direito Médico e da Saúde da OAB de São José dos Campos (SP) e membro do Comitê de Ética para pesquisa em seres humanos da Unesp (SJC) e presidente da Academia Brasileira de Direito Médico e da Saúde

Já são décadas de crescimento das ações e processos judiciais em que os pacientes acionam o **Poder Judiciário** para ter o direito e o acesso aos serviços de saúde no Brasil. Os tribunais passaram a ser uma extensão dos balcões de atendimento dos hospitais, clínicas e operadoras de saúde, uma porta de acesso quase sem barreiras. O custo da judicialização para o país é estimado em R\$ 10 bilhões por ano, quase 10% do valor total dos recursos disponibilizados para a área.

Recente relatório encomendado pelo **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** e o **Poder Judiciário** apontou um crescimento de aproximadamente 130% nas demandas de primeira instância entre 2008 e 2017. A pesquisa, realizada com base em dados da Lei de Acesso à Informação, identificou 498.715 processos em primeira instância, distribuídos entre 17 justiças estaduais, e 277.411 processos de segunda instância, distribuídos entre 15 tribunais estaduais. Na segunda instância, houve um salto de 2.969 processos em 2008 para mais de 20 mil em 2017.

Problemas com os convênios foram a maior causa (30,3%) dos pedidos de processos relacionados ao assunto no país. Outros assuntos levados ao Judiciário foram: pedidos de seguro em saúde (21,1%), saúde pública (11,7%), tratamento médico-hospitalar ou fornecimento de medicamentos (7,8%) e fornecimento de medicamentos (5,6%). Na segunda instância, planos de saúde respondem por 38,4% e seguro, por 24,7%. Na primeira instância, são saúde pública (23%), planos de saúde (22,8%) e seguro (14%).

O estudo também revelou que, em São Paulo, 82% dos processos se referem a planos de saúde, tendo distribuído 116.518 casos nessa categoria. Já no Rio de Janeiro, saúde pública é o principal entrave, com 35% dos casos. Em Minas Gerais, a maior demanda judicial é pelo acesso ao tratamento médico-hospitalar ou fornecimento de medicamentos, com 21%. E, em Santa Catarina, o tema mais recorrente, com 28% dos casos, é o acesso aos medicamentos.

Segundo dados apresentados pelo **CNJ**, o caso de maior relevo é o que envolve órteses e próteses, citados em mais de 108 mil decisões de tutela antecipada em uma amostra de 188 mil. Claro que o valor de órteses e próteses e o caráter de urgência algumas vezes associado à sua utilização explicariam o elevado número de pedido de liminares; no entanto, chama a atenção o fato de que muitos profissionais da saúde ganham mais pela indicação de certas marcas e tipos desses materiais cirúrgicos.

Independentemente dos pedidos irrealistas que alguns pacientes demandam ao Judiciário, esses números constatarem que a saúde no Brasil sofre os efeitos de uma má gestão política, econômica e administrativa. É preciso mais que do que ações pontuais para que se resolva ou, pelo menos, amenize a situação atual. Não se pode olvidar que há também uma cultura de favorecimento diretamente ao médico, seja por meio da prescrição de medicamentos desnecessários com incentivos financeiros por fornecedores e laboratórios, seja por honorários profissionais que o médico irá receber pelo procedimento. Tem-se assistido ao desmanche de quadrilhas formadas por profissionais da saúde com escopo de fraudar o sistema de saúde, quer público, quer privado, por exemplo, ao prescrever medicamentos pela marca, em vez de indicar apenas o princípio ativo.

O cenário é crítico e o sistema de saúde está à beira de um colapso. Os pacientes brasileiros sofrem com a falta de leitos, de atendimento de qualidade, com equipamentos decentes para exames e diagnósticos, com o tempo de espera para cirurgias e procedimentos, com a distribuição e o preço de medicamentos. Sem esquecer que a falta de políticas de promoção à saúde, tal como tratamento de água e saneamento básico, colaboram para a indústria da doença.

A judicialização no setor é um problema crônico, que parece um caminho sem fim. Há mais de uma década discute-se a possibilidade de uma força-tarefa entre os operadores do direito e os profissionais da saúde para se resolver essa questão. Entretanto, enquanto a política do governo federal não fizer sua parte, com ações, mudanças de gestão, previsões de gastos e uma atenção especial aos hospitais públicos, o Judiciário continuará servindo como porta de acesso àqueles que conseguem pagar advogados para ter privilégios ou ser colocados à frente nas filas de espera para os diversos procedimentos no SUS. A cultura do cidadão de entender a saúde como um

direito de todos, de forma a que não se poderá suprir apenas os interesses individuais, também é essencial. Aquele que usa seu plano de saúde para exames desnecessários ou judicializa para procedimentos e medicamentos que nem sequer utiliza também colabora para o caos na saúde.

O Judiciário, por sua vez, tem buscado formas de tornar mais rápidas e adequadas as decisões. Por exemplo, o **CNJ** propõe aos magistrados julgadores que se utilizem dos Núcleos de Apoio Técnico (Nats), os quais disponibilizam fundamentos técnicos para auxiliar os juízes na tomada de decisões das demandas relacionadas à saúde. Mister que sempre esteja presente o fundamento de que os recursos financeiros para a saúde são findos, isso em qualquer parte do mundo.

Site:

http://impresso.em.com.br/app/noticia/cadernos/opiniao/2019/03/30/interna_opiniao,248555/judicializacao-na-saude.shtml

Justiça, medicamentos e o direito à vida: a história de Deborah

Para a jovem Deborah Camilly Gonçalves, a decisão judicial que determinou ao poder público o fornecimento de um remédio de alto custo para que ela tratasse uma doença rara representou, muito além da melhora de suas condições de saúde, o próprio direito de permanecer viva.

Deborah tem mucopolissacaridose tipo 1 (MPS1), a variação mais grave de uma doença progressiva e degenerativa, também conhecida como síndrome de Hurler-Scheie, com incidência média de um caso para cada 130 mil nascimentos. Segundo a dona de casa Mércia Alves Barbosa, mãe de Deborah, o diagnóstico só foi realizado quando ela completou três anos de idade, após várias consultas inconclusivas com diversos especialistas de Brasília.

"Quando o médico fez o primeiro diagnóstico de MPS1, ele explicou que a doença era rara, não havia tratamento disponível e que eu deveria só aguardar o dia de Deus levar", relembra Mércia. Mas a dona de casa decidiu não aguardar: descobriu que uma médica do Hospital Universitário de Brasília havia iniciado um tratamento com o uso da laronidase, medicamento produzido nos Estados Unidos.

A descoberta do remédio adequado ao caso de Deborah, contudo, não significou alívio imediato: a laronidase - que não era fornecida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) - tem um custo de aproximadamente R\$ 2 mil por ampola. O tratamento de Deborah exige a aplicação de 11 ampolas a cada 15 dias, o que significa um valor mensal de R\$ 44 mil.

Com o apoio do Instituto Vidas Raras, entidade não governamental que trabalha em prol de pacientes com mucopolissacaridose, Mércia buscou a Justiça do Distrito Federal para garantir que sua filha pudesse obter o tratamento. Seis meses depois, o juiz determinou que o poder público arcasse com as despesas. Só depois da decisão judicial foi que Deborah conseguiu, pela primeira vez, utilizar a medicação.

Caminho judicial

Sem o tratamento, a expectativa de vida média de pacientes com MPS1 é de oito a dez anos; com a medicação - que não representa uma cura, mas permite o controle da progressão da doença -,

Deborah já chegou aos 15 anos.

Para uma família sem condições financeiras, que depende de um tratamento de mais de R\$ 40 mil mensais, a intervenção do **Poder Judiciário** significou, de forma concreta, a diferença entre a vida e o luto. Em virtude de quadros semelhantes, muitas pessoas procuram o auxílio da Justiça para ter acesso a tratamentos de alto custo, medicamentos não oferecidos pelo SUS ou apenas para conseguir direitos básicos de saúde, como um simples exame.

Em 2018, a Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça (**STJ**) decidiu, sob o rito dos recursos repetitivos, uma questão central para a saúde pública brasileira: a obrigatoriedade de o poder público fornecer medicamentos não incorporados em atos normativos do SUS (Tema 106).

O relator do recurso repetitivo, ministro Benedito Gonçalves, apontou no julgamento que a Constituição Federal, em seu artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença, além do acesso igualitário e universal a ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

O ministro lembrou ainda que, conforme o artigo 19-M da Lei 8.080/1990 (que regulamenta o SUS), a assistência terapêutica integral consiste, entre outras garantias, na oferta de medicamentos e produtos de interesse para a saúde.

Com base na Constituição, na legislação ordinária e na jurisprudência do **STJ**, a Primeira Seção fixou a tese de que constitui obrigação do poder público fornecer medicamentos não incorporados pelo SUS, desde que cumpridos, de forma cumulativa, três requisitos: a comprovação, por meio de laudo médico, da necessidade do remédio, bem como da ineficácia dos eventuais fármacos fornecidos pelo SUS; a incapacidade financeira de arcar com o custo do medicamento prescrito; e a existência de registro do medicamento na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Interrupções

Foram exatamente esses critérios - incapacidade

financeira, laudo médico e registro na Anvisa - que permitiram à família de Deborah o acesso aos medicamentos pela via judicial em 2007, muito antes da fixação da tese pela Primeira Seção. Depois da intervenção do Judiciário, o desafio da família passou a ser outro: obter regularmente a laronidase, já que a medicação costuma faltar em intervalos periódicos na rede pública de saúde do Distrito Federal.

"Durante todos esses anos, é comum receber o remédio por seis meses e ver a laronidase faltar por outros seis meses. Normalmente, o governo diz que não tem dinheiro para comprar. Quando falta, a doença tem um avanço grave, aí prejudica alguma coisa e não tem como reverter, infelizmente. A síndrome vai atingindo olhos, rins, coração" - lamenta Mércia.

Com o uso regular da medicação, Deborah tem conseguido enfrentar o desafio diário de levar uma vida simplesmente normal: está matriculada no quarto ano do ensino fundamental, gosta de se maquiar e consegue, com o auxílio de uma instituição em Planaltina (DF), realizar o sonho de dançar balé, mesmo dependendo de uma cadeira de rodas.

"Minha comida favorita é arroz, frango e batata frita. Nas horas livres, gosto de ver vídeos no YouTube e usar o Instagram", resume a própria Deborah, como uma típica adolescente.

Esperança renovada

Após anos de interrupções sazonais no recebimento da medicação no Distrito Federal, Mércia obteve, em outubro de 2018, sentença da **Justiça Federal** que obrigou a União a fornecer, por meio do SUS, a laronidase ou outro substituto legal que venha a ser incorporado em seus protocolos.

Tal como o **STJ** ao fixar a tese no recurso repetitivo, o magistrado também considerou aspectos constitucionais: a dignidade da pessoa humana, a inviolabilidade do direito à vida e o direito social à saúde.

Para Mércia, a nova decisão judicial representa a esperança de que, finalmente, o tratamento de sua filha não seja mais interrompido e Deborah, daqui para a frente, só se preocupe em estudar, dançar balé e acessar sua rede social favorita.

"Meu sonho é ter sempre a medicação. Mas sei que é difícil", projeta Mércia.

O **STJ** agradece ao Instituto Vidas Raras pela colaboração na produção da matéria. A série 30 anos, 30 histórias apresenta reportagens especiais sobre

pessoas que, por diferentes razões, têm suas vidas entrelaçadas com a história de três décadas do Superior Tribunal de Justiça. Os textos são publicados nos fins de semana.

Site:

https://stj.jusbrasil.com.br/noticias/692194823/justica-medicamentos-e-o-direito-a-vida-a-historia-de-deborah?ref=news_feed

Crescimento da judicialização na saúde: qual a solução?

Sandra Franco*

Já são décadas de crescimento das ações e processos judiciais em que os pacientes acionam o **Poder Judiciário** para ter o direito e o acesso aos serviços de saúde no Brasil. Os tribunais passaram a ser uma extensão dos balcões de atendimento dos hospitais, clínicas e operadoras de saúde, uma porta de acesso quase sem barreiras. O custo da judicialização para o País é estimado em R\$ 10 bilhões por ano, quase 10% do valor total dos recursos disponibilizados para a área.

Recente relatório encomendada pelo **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** e o **Poder Judiciário** apontou um crescimento de aproximadamente 130% nas demandas de primeira instância entre 2008 e 2017. A pesquisa, realizada com base em dados da Lei de Acesso à Informação, identificou 498.715 processos em primeira instância, distribuídos entre 17 justiças estaduais e 277.411 processos de segunda instância, distribuídos entre 15 tribunais estaduais. Na segunda instância, houve um salto de 2.969 processos em 2008 para mais de 20 mil em 2017.

Problemas com os convênios foram a maior causa (30,3%) dos pedidos de processos relacionados ao assunto no País. Outros assuntos levados ao Judiciário foram: pedidos de seguro em saúde (21,1%), saúde pública (11,7%), tratamento médico-hospitalar ou fornecimento de medicamentos (7,8%) e fornecimento de medicamentos (5,6%). Na segunda instância, planos de saúde respondem por 38,4% e seguro, por 24,7%. Na primeira instância, são saúde pública (23%), planos de saúde (22,8%) e seguro (14%).

O estudo também revelou que, em São Paulo, 82% dos processos se referem a planos de saúde, tendo distribuído 116.518 casos nessa categoria. Já no Rio de Janeiro, saúde pública é o principal entrave, com 35% dos casos. Em Minas Gerais, a maior demanda judicial é pelo acesso ao tratamento médico-hospitalar ou fornecimento de medicamentos, com 21%. E, em Santa Catarina, o tema mais recorrente, com 28% dos casos, é o acesso aos medicamentos.

Segundo dados apresentados pelo **CNJ**, o caso de maior relevo é o que envolve órteses e próteses, citados em mais de 108 mil decisões de tutela

antecipada em uma amostra de 188 mil. Claro que o valor de órteses e próteses e o caráter de urgência algumas vezes associado à sua utilização explicariam o elevado número de pedido de liminares; no entanto, chama atenção o fato de muitos profissionais da saúde ganham mais pela indicação de certas marcas e tipos desses materiais cirúrgicos.

Independentemente dos pedidos irrealistas que alguns pacientes demandam ao Judiciário, esses números constataam que a saúde no Brasil sofre os efeitos de uma má gestão política, econômica e administrativa. É preciso mais que do que ações pontuais para que se resolva ou, pelo menos, amenize a situação atual. Não se pode olvidar que há também uma cultura de favorecimento diretamente ao médico, seja por meio da prescrição de medicamentos desnecessários com incentivos financeiros por fornecedores e laboratórios, seja por honorários profissionais que o médico irá receber pelo procedimento. Tem-se assistido ao desmanche de quadrilhas formados por profissionais da saúde com escopo de fraudar o sistema de saúde quer público que privado, por exemplo, ao prescrever medicamentos pela marca, em vez de indicar apenas o princípio ativo.

O cenário é crítico e o sistema de saúde está à beira de um colapso. Os pacientes brasileiros sofrem com a falta de leitos, de atendimento de qualidade, com equipamentos decentes para exames e diagnósticos, com o tempo de espera para cirurgias e procedimentos, com a distribuição e o preço de medicamentos. Sem esquecer que a falta de políticas de promoção à saúde, tal como tratamento de água e saneamento básico colaboram para a indústria da doença.

A judicialização no setor é um problema crônico, que parece um caminho sem fim. Há mais de uma década discute-se a possibilidade de uma força-tarefa entre os operadores do Direito e os profissionais da saúde para se resolver esta questão. Entretanto, enquanto a política do Governo Federal não fizer sua parte, com ações, mudanças de gestão, previsões de gastos e uma atenção especial aos hospitais públicos, o Judiciário continuará servindo como porta de acesso àqueles que conseguem pagar advogados para ter privilégios ou para serem colocados à frente nas filas de espera para os diversos procedimentos da no SUS.

A cultura do cidadão de entender a saúde como um direito de todos, de forma a que não se poderá suprir apenas os interesses individuais também é essencial. Aquele que usa seu plano de saúde para exames desnecessários ou judicializa para procedimentos e medicamentos que nem sequer utiliza também colabora para o caos na saúde.

O Judiciário, por sua vez, tem buscado formas de tornar mais rápidas e adequadas às decisões, por exemplo, o **CNJ** propõe aos magistrados julgadores que se utilizem dos NATs (Núcleos de Apoio Técnico), os quais disponibilizam fundamentos técnicos para auxiliar os juízes na tomada de decisões das demandas relacionadas à saúde. Mister que sempre esteja presente o fundamento de que os recursos financeiros para a saúde são finidos, isso em qualquer parte do mundo.

Enquanto o Ministério da Saúde e o Palácio do Planalto não fizerem sua parte, com ações, mudanças de gestão, previsões de gastos e uma atenção especial aos hospitais públicos, o Judiciário continuará servindo como porta de acesso àqueles que conseguem pagar advogados para ter privilégios ou para serem colocados à frente nas filas de espera para os diversos procedimentos da rede SUS.

*Sandra Franco é consultora jurídica especializada em direito médico e da saúde, doutoranda em Saúde Pública. Presidente da Comissão de Direito Médico e da Saúde da **OAB** de São José dos Campos (SP) e membro do Comitê de Ética para pesquisa em seres humanos da Unesp (SJC) e presidente da Academia Brasileira de Direito Médico e da Saúde

Site: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/crescimento-da-judicializacao-na-saude-qual-a-solucao/>

Associações de juízes e servidores vão propor reforma da Previdência alternativa

Via alternativa Em reunião na semana passada, a Frente (Frente Associativa da Magistratura e do **Ministério Público**) e o Fórum Nacional das Carreiras de Estado decidiram elaborar um substitutivo à reforma da Previdência para apresentar à comissão especial da Câmara que vai analisar o tema.

Menos é mais D eputados que pertenciam à PM e ao Corpo de Bombeiros vão apresentar uma emenda para diminuir de 35 anos para 30 o tempo mínimo de contribuição para a aposentadoria dessas categorias.

Menos é mais 2 Eles alegam que militares devem ter regras semelhantes às estabelecidas para policiais civis e federais, cujo tempo mínimo de trabalho será de 30 anos.

Leia mais notícias do Painel aqui.

Site: <https://painel.blogfolha.uol.com.br/?p=30361>

A reforma alternativa dos juízes

A Frentas, entidade que reúne associações representativas do Judiciário e do **Ministério Público**, vai elaborar uma proposta de reforma da Previdência alternativa para apresentar à comissão especial da Câmara.

Site: <https://www.oantagonista.com/brasil/180252/>

Guarda compartilhada de animais: entenda como funciona

Paulo Assad e Leonardo Sodré

RIO - Numa separação conjugal, além da divisão de bens, o pet pode entrar na disputa. Desde que o Superior Tribunal de Justiça (**STJ**) determinou, no ano passado, que a parte que perdeu a guarda do animal tem direito a visitas em fins de semana alternados, ficar com o bicho em feriados prolongados e em festas de fim de ano passou a orientar as decisões em instâncias inferiores. Mas a presidente da Comissão de Direito de Família da Ordem dos Advogados do Brasil, em Niterói, Márcia Lichote, diz que na maior parte dos casos um acordo entre o ex-casal tem resolvido a questão.

- Numa separação, o animal acaba ficando com quem tem a maior relação afetiva. Aí, cai na seara que a gente sempre vê em direito de família que é a de provas, com fotos e vídeos com o animal. Nesses casos, qualquer material que prove o vínculo afetivo do bicho desde cedo e de forma mais intensa com um dos ex-cônjuges serve como prova. Dificilmente há uma sentença, porque as partes sempre entram em acordo. A guarda fica com quem ganhou o animal e tem mais proximidade com ele. Depois, o outro vai visitando. O que acaba acontecendo é que, com o tempo, essas visitas acabam sendo cada vez menos frequentes - conta Márcia Lichote.

A advogada explica que a decisão dada no ano passado pelo **STJ** tem orientado a questão nas varas familiares. Mas, para ela, um projeto de lei que está em tramitação na Câmara Federal desde 2011 e que dispõe sobre a guarda dos animais de estimação nos casos de dissolução litigiosa da sociedade e do vínculo conjugal entre seus possuidores resolveria de vez o imbróglio.

- O que acontece é que, sem a lei, não tem como recorrer da decisão em caso de equívoco. Tem um entendimento do **STJ** de que tem que haver visita, mas não é uma lei. Ele faz apenas uma analogia com o que é feito com as crianças no caso das separações - diz Márcia Lichote.

Para o psicólogo Leonardo Cruz, dividir com a ex-mulher Ana Luiza Fortuna a guarda dos cachorros Caju e Pretinha e dos gatos Mel e Júpiter não foi complicado.

- Buscamos a via do entendimento. Sempre acreditamos no diálogo, apesar de às vezes ser difícil - diz Cruz, que conta não ter precisado recorrer à Justiça para resolver a questão. - Acaba que não temos um acordo muito definido em relação à guarda. É tudo um diálogo constante. A Ana, por exemplo, foi viajar agora e eu que fiquei cuidando da Pretinha.

Nem todo mundo, porém, tem a sorte do psicólogo Leonardo Cruz. O advogado Bruno Gameiro, que em 2015 virou notícia ao conseguir uma liminar que garantia seu direito à guarda compartilhada do buldogue Braddock, acabou abrindo mão da conquista.

- Não havia um bom relacionamento entre eu e minha ex. E não é possível ter a guarda compartilhada se não houver diálogo. As duas partes precisam se falar e administrar aquela vida - explica.

Apesar disso, Gameiro se diz satisfeito por ter contribuído com a discussão acerca da guarda de animais. Quase quatro anos depois de a liminar ter sido feita, ele ainda recebe ligações de pessoas interessadas em conversar sobre o caso.

- São estudantes, pesquisadores e pessoas em situação similar. Mesmo trabalhando com direito empresarial, fico feliz de ter ajudado no desenvolvimento desse debate em outro campo do Direito - diz ele.

A liminar conquistada por Gameiro foi uma das várias decisões recentes em tribunais estaduais relativas ao assunto. Desde então, casos semelhantes foram registrados em outros estados além do Rio.

- Há uma tendência de casais terem menos filhos, ou optarem por não tê-los. Os animais surgem como um meio de completar essas relações de afeto - aponta Regina Beatriz Tavares da Silva, advogada e presidente da Associação de Direito de Família e das Sucessões (ADFAS).

Na decisão de 2018, o **STJ** determinou o direito de visitação ao julgar o caso da yorkshire Kim, pertencente a um casal de São Paulo. Um dos magistrados ressaltou que, segundo o IBGE, existem mais famílias com gatos e cachorros (44%) do que com crianças (36%).

Outro projeto de lei, apresentado pela senadora Rose de Freitas (Pode-ES) em 2018, e atualmente na Comissão de Constituição e Justiça, determina o compartilhamento da custódia dos animais - o termo é usado para diferenciar da guarda compartilhada de humanos.

- O animal está registrado no nome de uma pessoa, mas na prática ele é do casal. No compartilhamento, a divisão do tempo com o bicho e das responsabilidades é feito de maneira igual, levando em conta as condições de ambiente e disponibilidade - explica Regina.

No entanto, segundo a advogada, o projeto tem problemas ao não levar em conta a possibilidade do direito de visita e do pagamento de pensão.

-Não é porque alguém não tem condições financeiras que ele deve perder a custódia do animal. É semelhante à pensão alimentícia de filhos. Se não for assim, quem vai ficar com a custódia sempre será aquele que tem o poder financeiro. E o Direito não serve para isso - explica.

Regina vê ainda um problema no atual Código Civil: a classificação dos animais como coisas. Para ela, bichos deveriam ser considerados seres vivos dotados de sensibilidades, como acontece em Portugal, na Alemanha e na França.

-Parece uma coisa pequena, mas não é. Se isso não for feito, abre-se espaço para interpretações. Devemos pensar tanto nas pessoas envolvidas quanto no animal - diz.

Foi pensando nos animais que Leonardo Cruz e Ana Fortuna decidiram que os gatos ficariam com ele.

- Felinos são mais territoriais e ficar mudando de casa poderia ser estressante para eles - conta Cruz.

SIGA O GLOBO-BAIRROS NO TWITTER (OGlobo_Bairros)

Site: <https://oglobo.globo.com/rio/bairros/guarda-compilhada-de-animais-entenda-como-funciona-23561429>

No Brasil, temos um Judiciário extremamente independente, diz Barroso

Estadão Conteúdo

Acesse sua conta

Barroso: a sociedade deixou de aceitar o inaceitável (Foto/EXAME)

Brasília - Num processo ainda em construção, o Brasil avançou consideravelmente no combate à corrupção estrutural e aos chamados crimes do "colarinho branco".

Com avaliações convergentes, o ministro da Justiça e da Segurança Pública, Sérgio Moro, e o ministro do Supremo Tribunal Federal Luís Roberto Barroso apontam, em entrevista ao Estado, um legado positivo neste tema. "O Judiciário nos últimos tempos deixou de considerar que corrupção e criminalidade de colarinho branco não eram crimes graves", disse Barroso.

"Estamos mudando o padrão da impunidade da grande corrupção", afirmou Moro, ex-juiz da Operação Lava Jato em Curitiba.

Moro e Barroso serão palestrantes de um debate sobre a Lava Jato e as Mãos Limpas, da Itália, amanhã, às 9h, na sede do Estado.

O evento em parceria com o Centro de Debate de Políticas Públicas terá também a participação do procurador Deltan Dallagnol e da economista e estudiosa da teoria da corrupção Maria Cristina Pinotti, que vai lançar o livro *Corrupção: Lava Jato e Mãos Limpas* (Portfólio-Penguim e CDPP, 2019).

Após as palestras, haverá um debate entre os participantes mediado pela jornalista Vera Magalhães, editora do site BR18 e colunista do Estado.

Segundo Moro, a diferença entre as duas operações é que, ao contrário do que ocorreu no caso italiano, que foi alvo de forte reação política após dois anos, a Lava Jato é um trabalho que "não foi desconstituído". "O processo de cooptação que aconteceu na Itália dificilmente aconteceria aqui", completou Barroso.

A Lava Jato terá o mesmo fim da Mãos Limpas?

A professora Maria Cristina Pinotti tem - e eu também -

fé de que tenhamos finais diferentes, porque a operação Mãos Limpas, na Itália, perdeu e a corrupção venceu.

Lá, conseguiram mudar a legislação, cooptar a imprensa e demonizar o Judiciário. E o saldo foi que a Itália tem hoje o pior desempenho entre os países desenvolvidos do mundo.

A corrupção estrutural é uma das causas desse retardamento. Aqui, no Brasil, tenho confiança de que isso não acontecerá.

Por quê?

Primeiro, por termos hoje uma sociedade muito organizada, que deixou de aceitar o inaceitável. Em segundo lugar, acho que temos uma imprensa livre, bem independente, e hoje tem as redes sociais.

O processo de cooptação que aconteceu na Itália dificilmente aconteceria aqui. No Brasil, temos um Judiciário extremamente independente.

O problema do Judiciário é de eficiência, de celeridade, mas não de independência nem de qualificação técnica.

A Lava Jato já deixou sua marca independentemente do que está por vir?

Há claramente um legado. Na iniciativa privada, todas as grandes empresas hoje criaram ou valorizaram o departamento de compliance.

A coisa era tão ruim no Brasil em termos de cumprimento da lei de integridade que não tinha nem uma palavra em português para identificar e manteve-se o termo compliance. O Judiciário está mudando mais lentamente que a iniciativa privada, mas está mudando.

Em que sentido?

O Judiciário nos últimos tempos deixou de considerar que corrupção e criminalidade de colarinho branco não eram crimes graves. E houve mudanças, inclusive, no Supremo.

A possibilidade de execução criminal após o segundo

grau, avaliação da Lei da Ficha Limpa, a declaração de inconstitucionalidade do modelo mafioso de financiamento eleitoral por empresas, uma nova lei de colaboração premiada, o agravamento da pena do crime de corrupção, uma lei anticorrupção.

O que incomodou muita gente?

Tem muita gente contra esse processo. Mas existe uma sociedade empurrando a história. Essa imensa demanda por integridade, idealismo e por patriotismo vem da sociedade. Essa é a energia que muda a história, que vem de baixo para cima.

A discussão do pacote anticrime deve aguardar a aprovação da reforma da Previdência?

Não acho que isso possa ser deixado para segundo plano. Mas a reforma da Previdência também é urgente porque, senão, o País vai quebrar.

E a reforma tributária, a redução do Estado, também. São tantas demandas urgentes que provavelmente teremos de fazer tudo ao mesmo tempo agora.

Site: <https://exame.abril.com.br/brasil/no-brasil-temos-um-judiciario-extremamente-independente-diz-barroso/>

'Temos hoje uma sociedade que deixou de aceitar o inaceitável'

Renata Agostini e Andreza Matais / BRASÍLIA

Num processo ainda em construção, o Brasil avançou consideravelmente no combate à corrupção estrutural e aos chamados crimes do "colarinho branco". Com avaliações convergentes, o ministro da Justiça e da Segurança Pública, Sérgio Moro, e o ministro do Supremo Tribunal Federal Luís Roberto Barroso apontam, em entrevista ao Estado, um legado positivo neste tema. "O Judiciário nos últimos tempos deixou de considerar que corrupção e criminalidade de colarinho branco não eram crimes graves", disse Barroso.

"Estamos mudando o padrão da impunidade da grande corrupção", afirmou Moro, ex-juiz da Operação Lava Jato em Curitiba.

Moro e Barroso serão palestrantes de um debate sobre a Lava Jato e as Mãos Limpas, da Itália, amanhã, às 9h, na sede do Estado. O evento em parceria com o Centro de Debate de Políticas Públicas terá também a participação do procurador Deltan Dallagnol e da economista e estudiosa da teoria da corrupção Maria Cristina Pinotti, que vai lançar o livro *Corrupção: Lava Jato e Mãos Limpas* (Portfólio-Penguin e CDPP, 2019). Após as palestras, haverá um debate entre os participantes mediado pela jornalista Vera Magalhães, editora do site BR18 e colunista do Estado.

Segundo Moro, a diferença entre as duas operações é que, ao contrário do que ocorreu no caso italiano, que foi alvo de forte reação política após dois anos, a Lava Jato é um trabalho que "não foi desconstituído". "O processo de cooptação que aconteceu na Itália dificilmente aconteceria aqui", completou Barroso.

A Lava Jato terá o mesmo fim da Mãos Limpas?

A professora Maria Cristina Pinotti tem - e eu também - fé de que tenhamos finais diferentes, porque a operação Mãos Limpas, na Itália, perdeu e a corrupção venceu. Lá, conseguiram mudar a legislação, cooptar a imprensa e demonizar o Judiciário. E o saldo foi que a Itália tem hoje o pior desempenho entre os países desenvolvidos do mundo. A corrupção estrutural é uma das causas desse retardamento. Aqui, no Brasil, tenho confiança de que isso não acontecerá.

Por quê?

Primeiro, por termos hoje uma sociedade muito organizada, que deixou de aceitar o inaceitável. Em segundo lugar, acho que temos uma imprensa livre, bem independente, e hoje tem as redes sociais. O processo de cooptação que aconteceu na Itália dificilmente aconteceria aqui. No Brasil, temos um Judiciário extremamente independente. O problema do Judiciário é de eficiência, de celeridade, mas não de independência nem de qualificação técnica.

A Lava Jato já deixou sua marca independentemente do que está por vir?

Há claramente um legado. Na iniciativa privada, todas as grandes empresas hoje criaram ou valorizaram o departamento de compliance. A coisa era tão ruim no Brasil em termos de cumprimento da lei de integridade que não tinha nem uma palavra em português para identificar e manteve-se o termo compliance. O Judiciário está mudando mais lentamente que a iniciativa privada, mas está mudando.

Em que sentido?

O Judiciário nos últimos tempos deixou de considerar que corrupção e criminalidade de colarinho branco não eram crimes graves. E houve mudanças, inclusive, no Supremo. A possibilidade de execução criminal após o segundo grau, avaliação da Lei da Ficha Limpa, a declaração de inconstitucionalidade do modelo mafioso de financiamento eleitoral por empresas, uma nova lei de colaboração premiada, o agravamento da pena do crime de corrupção, uma lei anticorrupção.

O que incomodou muita gente.

Tem muita gente contra esse processo. Mas existe uma sociedade empurrando a história. Essa imensa demanda por integridade, idealismo e por patriotismo vem da sociedade. Essa é a energia que muda a história, que vem de baixo para cima.

A discussão do pacote anticrime deve aguardar a aprovação da reforma da Previdência?

Não acho que isso possa ser deixado para segundo plano. Mas a reforma da Previdência também é

urgente porque, senão, o País vai quebrar. E a reforma tributária, a redução do Estado, também. São tantas demandas urgentes que provavelmente teremos de fazer tudo ao mesmo tempo agora.

Site: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/temos-hoje-uma-sociedade-que-deixou-de-aceitar-o-inaceitavel/>

Projeto promete agilizar divórcio de vítima de violência doméstica (QUESTOES DE FAMILIA)

Nesta edição do Questões de Família, o comentarista José Eduardo Coelho Dias traz em destaque a aprovação do projeto de Lei, na Câmara dos Deputados, que garante à vítima de violência doméstica facilidades para divorciar. Em resumo, o projeto permite à vítima de violência doméstica solicitar ao juiz a decretação imediata do divórcio ou do rompimento da união estável. Agora, a matéria segue para votação no Senado. Quem também participa da conversa é Cláudia Albuquerque Garcia, promotora de Justiça e coordenadora do Núcleo de Enfrentamento às Violências de Gênero em Defesa dos Direitos das Mulheres (Nevid) do **Ministério Público** Estadual.

Site:

https://www.gazetaonline.com.br/cbn_vitoria/comentaristas/questoes_de_familia/2019/04/projeto-promete-agilizar-divorcio-de-vitima-de-violencia-domestica-1014174679.html

TJRJ proíbe a exposição de presos provisórios por agentes públicos

Há violação à honra de um preso provisório quando ele tem sua imagem exposta por um agente público? Para a 3ª Câmara Cível do **Tribunal de Justiça do Estado** do Rio de Janeiro (TJRJ), o entendimento é de que há, sim. Por isso, o tribunal estabeleceu que as imagens de presos provisórios no estado só podem ser compartilhadas em casos "excepcionais" e de forma motivada.

Além disso, segundo acórdão relatado pela desembargadora Renata Machado Cotta, a exibição das imagens em casos excepcionais deve ser feita sem a anexação do nome, endereço e profissão do preso provisório.

O caso teve início após a **Defensoria Pública** do Estado do Rio de Janeiro ajuizar uma Ação Civil Pública (ACP). A votação pela menor exposição dos presos em situação provisória foi unânime entre os desembargadores. O caso tramita com o número 0131366-09.2013.8.19.0001.

Para a relatora do acórdão, a discussão central no caso é sobre o aparente conflito entre o direito à honra e a liberdade de expressão e de informação. A desembargadora acrescenta que cabe ao poder público controlar as informações passadas à mídia sobre investigações e processos criminais em curso.

"A liberdade de informação não só é defendida como instrumento da persecução penal - pré-processual e processual - mas também como a possibilidade de franquear à sociedade dados sobre pessoas que cometeram condutas delituosas", afirma.

Para ela, cabe ao Poder Público, "sobretudo no estado policial no

qual vivemos, controlar as informações passadas à mídia sobre as investigações e processos criminais em curso".

Segundo a magistrada, em processos sem sentença condenatória com trânsito em julgado, "o controle das informações deve ser redobrado, não só considerando que o indivíduo já está sob a tutela estatal, mas também por prevalecer a presunção de inocência, exigindo-se, portanto, especial cautela na sua exposição".

A proteção integral do direito à privacidade exige a intervenção do Judiciário, mas, segundo a relatora, isso não significa que os desembargadores defendem "o cerceamento do direito de informação nem a censura prévia, procedimentos inteiramente incompatíveis com o Estado de Direito".

Para ela, a decisão não restringe o direito à informação, mas somente exige maior responsabilidade "daquele que exerce atividade indispensável à administração da Justiça e, por fim, para a própria manutenção do Estado".

A decisão estabelece que uma possível exceção para a exposição das imagens de presos provisórios seria com o objetivo de identificar vítimas ou testemunhas. Para a desembargadora, o juiz responsável pela sentença do processo em primeiro grau acertou ao permitir que a publicidade dos presos aconteça "desde que prévia e concretamente justificada".

A desembargadora acrescenta que, na Justiça, há outros casos de busca de ordem judicial para suspender previamente a divulgação de notícias, imagens e retirar publicações de divulgação.

"Tal ordem judicial não consubstancia censura prévia, pois a responsabilidade a posteriori por danos causados é insuficiente para recompor o direito lesado, mormente, no caso dos direitos fundamentais", afirma a magistrada.

Por isso, para os desembargadores, é irretocável a sentença de primeiro grau "ao determinar que os agentes públicos apenas excepcionalmente e de forma motivada promovam a exposição de imagens de presos provisórios a qual, nesse caso, deve ser desacompanhada do seu nome, endereço ou profissão, por exemplo, como apontou a **Defensoria Pública**, a fim de minimizar os danos provocados pela exposição midiática de sua imagem".

De acordo com Walter Vieira Ceneviva, ex-presidente da Comissão de Liberdade de Expressão da seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil (**OAB-SP**), a proibição da exposição de imagens de presos provisórios é contrária à ideia de liberdade de expressão estabelecida pela Constituição Federal.

"É um interesse da sociedade saber sobre o manuseio

e a situação dos presos provisórios. Para isso, é essencial a transparência e a participação da imprensa nos atos do estado sobre o tema. A regra é que a liberdade de expressão deve prevalecer", afirma.

Ele acrescenta que a maior divulgação sobre a situação pode ser benéfica para os próprios presos, já que seria uma forma de dar maior transparência para a população sobre os fatos.

Sobre possíveis exageros ou informações erradas numa publicação de imagem ou conteúdo relacionado a um preso provisório, Ceneviva afirma que é possível ingressar com um pedido de indenização posteriormente, mas nunca impedir a publicação de uma reportagem antecipadamente.

"Isso pode acontecer, por exemplo, se um preso for fotografado em uma situação desrespeitosa ou que diminua sua dignidade. Cabe ao Judiciário analisar caso a caso", analisa o advogado.

Outros profissionais que atuam com liberdade de expressão disseram ao JOTA que a decisão do TJRJ é questionável, já que há situações de prisões provisórias de políticos, famosos ou casos de grande repercussão com grande interesse público da mídia.

De acordo com essa linha de pensamento, não seria função do TJRJ, por meio de uma Ação Civil Pública, proibir a exposição dos presos provisórios em todo o estado do Rio de Janeiro. Para eles, a determinação de uma possível proibição caberia apenas ao Poder Legislativo, por meio de um projeto de lei.

Por outro lado, também há o entendimento de que há dano à hora do preso provisório na exposição de alguns casos, como o da prisão do ex-ministro da Fazenda Guido Mantega. Em 2016, ele foi detido em um hospital enquanto acompanhava sua esposa durante um procedimento cirúrgico.

Segundo o advogado Pedro Serrano, professor de Direito Constitucional da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), a decisão do TJRJ é "correta" e segue uma tendência de outros países do mundo, como a Alemanha, de proteger a imagem do preso.

"O preso provisório ainda não é um condenado pela Justiça. O direito à expressão e livre circulação de notícia deve ser ponderado com o direito de preservação da imagem de um preso provisório", afirma Serrano.

Segundo o professor, há uma tendência mundial de proteger a imagem de custodiados pelo Estado - inclusive, daqueles que possuem condenação

transitada em julgado.

Serrano menciona um caso, publicado num livro do teórico Robert Alexy, no qual a principal rede de televisão da Alemanha foi proibida de transmitir uma minissérie sobre um assassino que já havia sido condenado há mais de 20 anos. O homem, que ainda está preso, teve o direito ao esquecimento observado no caso.

"É uma questão global e uma relação difícil entre notícia e os direitos fundamentais do aprisionado. Mas acredito que a decisão do TJRJ seja correta. A imagem do preso, em especial quem ainda não é condenado, deve ser preservada", diz Serrano.

Alexandre Leoratti - Repórter

Site: <https://www.jota.info/coberturas-especiais/liberdade-de-expressao/tjrj-presos-provisorios-01042019>

Juízes debatem impacto das redes sociais na magistratura

Analisar e debater o fenômeno atual das redes sociais e seu impacto na sociedade, bem como as atribuições da magistratura nesse contexto a partir da conduta e responsabilidade dos juízes. Esse é o objetivo central do evento nacional "Os juízes e as mídias sociais", que está sendo realizado pelo **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** e tem como proposta apresentar sugestões educacionais e disciplinares sobre o tema.

Ao fazer a abertura do evento na sede do Tribunal Superior do Trabalho (**TST**), em Brasília, o conselheiro do **CNJ**, ministro Aloysio Corrêa da Veiga, disse que a finalidade é fazer uma discussão qualificada e de alto nível durante os três dias de realização do seminário, nesta segunda (1º/4), terça (2/4) e quarta-feiras (3/4).

O ministro destacou que os parceiros escolhidos pelo **CNJ** para participar dos debates - as escolas da magistratura, corregedores de Justiça e magistrados - visam ampliar o debate e não deixá-lo restrito à análise das corregedorias dos tribunais.

"A escolha dos parceiros decorre de uma importante opção de que o tema não fique confinado ao tratamento oferecido pelas corregedorias em sua função disciplinadora, mas também receba a atenção especial das escolas, passando a integrar as grades curriculares dos cursos de formação inicial e continuada", disse o ministro.

Ao lembrar que somente o Facebook possui 2 bilhões de seguidores no mundo, sendo 120 milhões somente no Brasil, Aloysio Correia da Veiga lembrou que, pela penetração, impacto e repercussão na sociedade, as redes sociais começam a ser classificadas como um novo poder.

"Quanto mais nos debruçamos sobre o tema dos juízes e das redes sociais, mais conscientes nos tornamos de que pouco sabemos sobre o assunto. A pluralidade de redes e mídias sociais colocadas ao nosso dispor nos impressiona, assim como diferentes tipos de uso pelos cidadãos digitais. Há quem diga que elas são hoje o quinto poder, logo após a imprensa."

Participam do evento autoridades, magistrados, corregedores dos órgãos de Justiça, diretores de Escola da Magistratura e as associações nacionais da magistratura (Associação dos Magistrados Brasileiros, Associação dos Juízes Federais e Associação dos

Magistrados do Trabalho). E, também, membros da Coleprecor, do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil e do Superior Tribunal Militar (STM).

O corregedor nacional de Justiça ministro Humberto Martins, abordou a questão da conduta dos magistrados e a credibilidade do **Poder Judiciário**. Ao se referir à regulação no contexto das redes sociais e da comunicação instantânea, o corregedor disse que não se tratar de tolher liberdades, mas de assegurar o cumprimento da Constituição Federal e de garantir a credibilidade do **Poder Judiciário**.

"O tema em questão nos traz um desafio. E esse desafio de criar regulação para um processo novo e desafiador, regram as condutas dos magistrados com as redes sociais, não é o impedimento de falar, de pensar e de agir. Quando fala e age de acordo com a posição, no sentido genérico, está contribuindo. Queremos uma democracia dinâmica, queremos um Estado de direito consolidado, queremos uma política do bem comum, e ele (magistrado) pode falar por dia, meses e anos e por elas", disse.

Humberto Martins advertiu, no entanto, quando as manifestações nas redes sociais são desprovidas de prudência e comedimento. "Agora, quando magistrado toma uma posição nominando pessoas, partidos e candidatos ou pensamentos isolados pode, evidentemente, influenciar outras pessoas, porque a figura do juiz se confunde com a vida própria do magistrado. Por isso, temos que ter cuidado ao agir, prudência ao falar e sobretudo sabedoria em nos conduzir.

Ele lembrou aos participantes do evento o posicionamento manifestado pelo presidente do **CNJ** e do Supremo Tribunal Federal (**STF**), ministro Dias Toffoli, que recomenda cautela e prudência aos magistrados ao usar as redes sociais, em respeito às instituições que os magistrados representam e para se resguardar e preservar a credibilidade do Poder judiciário.

Seguindo a mesma linha de raciocínio, o anfitrião do evento e presidente do **TST**, ministro Brito Pereira, acrescentou que não há incompatibilidade entre a postura de discrição do juiz e uma forma de comunicação civilizada e eficaz com a sociedade por

meio dos meios disponíveis, incluindo as redes sociais.

"O cuidado que magistrado deve ter com a sociedade não afeta sua liberdade de expressão, sua credibilidade e sua independência. Ao contrário, ela reafirma. Tudo, entretanto, depende da temperança, da moderação, do comedimento, da urbanidade, da sobriedade em todas as formas de comunicação. Com esses critérios, toda forma de se comunicar vale a pena, desde que guardadas esses critérios, esses modos e essa inteligência."

O evento "Os juízes e as Mídias Sociais" debaterá, na tarde do seu primeiro dia, os seguintes temas "O que são mídias sociais e seu impacto na vida dos magistrados", "Como a sociedade vê o uso das mídias sociais pelos juízes", "Panorama global sobre a regulamentação do uso de mídias sociais pelos juízes" e "Fake News e a magistratura".

No segundo dia do encontro serão realizados grupos de trabalho com debates sobre aspectos disciplinares do uso das mídias sociais pelos juízes. No terceiro e último dia, será apresentada uma consolidação de propostas educacionais e disciplinares sobre o tema.

Luciana Otoni

Agência **CNJ** de Notícias

Site: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/88690-juizes-debatem-impacto-das-redes-sociais-na-magistratura>

Manual de Mediação e Conciliação promove releitura e estimula o debate

Para capacitação de juízes, mediadores e conciliadores, o Centro de Estudos Judiciários do Conselho da **Justiça Federal** (CEJ/CJF) publicou o Manual de Mediação e Conciliação na **Justiça Federal**. O manual foi escrito pelos professores do CEJ/CJF Bruno Takahashi, Daldice Santana, conselheira do **CNJ**, Daniela Monteiro Gabbay e Maria Cecília Araújo Ásperti.

A publicação faz uma releitura dos textos legais e normativos pertinentes à matéria, com o objetivo de provocar novas discussões, além de fazer referências à Resolução nº 125/2010, do **Conselho Nacional de Justiça**, e à Resolução nº 398/2016, do Conselho da **Justiça Federal**, é a proposta do Manual. O documento também menciona as fases técnicas e simulações da conciliação em matéria previdenciária, danos materiais e do sistema financeiro de habitação. O objetivo do Manual é apresentar, de forma clara e objetiva, os principais fundamentos teóricos e práticos que se mostram necessários para a formação do conciliador.

A publicação provoca questionamentos mais recorrentes sobre a possibilidade da utilização de meios consensuais pelo poder público, e das técnicas específicas de negociação, conciliação e mediação, abordando os princípios e as diretrizes éticas relacionados à atuação do mediador e conciliador na **Justiça Federal**.

Divididos em nove capítulos, os assuntos são listados de forma didática e breve com uso de perguntas e respostas, antes de tratar das técnicas específicas de negociação, conciliação e mediação. O papel do Judiciário e do juiz na promoção da mediação e da conciliação, que ocorre tanto em reuniões interinstitucionais e na gestão de pautas agregadas, quanto no desenho de sistema consensuais de solução de conflitos, também é destaque no manual.

Agência **CNJ** de Notícias

Site: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/88691-manual-de-mediacao-e-conciliacao-promove-releitura-e-estimula-o-debate>

profissionalizantes que a unidade oferece. Com entusiasmo, diz que irá concluir o ensino médio este ano, na própria unidade prisional.

Já Valdiney Pereira Da Cruz, que conquistou o segundo lugar e, por pouco não alcançou a nota 100, relata que concluiu o ensino médio no ano passado, estudando na unidade prisional. Ele destaca que o empenho e incentivo dos professores contribuem para o sucesso no concurso.

Para a professora Herica Lopes de Abreu, que leciona na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Nelson Mandela, na Penitenciária de Segurança Média I, o reconhecimento pelo trabalho desenvolvido é gratificante. "Nas unidades temos alunos de diversas idades que demonstram interesse em resgatar o tempo perdido. Nós vemos, em momentos como esse, o potencial deles e como a educação e o conhecimento permitem novas conquistas", diz emocionada.

Histórico de bons resultados

Em 2018, 1.207 alunos privados de liberdade tiveram suas redações inscritas no concurso. Um aumento de 77% em relação ao número de inscritos no ano anterior. As redações são produzidas durante as aulas, em um trabalho interdisciplinar realizado pela equipe pedagógica que atua na educação nas prisões.

Atualmente a Educação de Jovens e Adultos para pessoas em privação de liberdade ocorre em 30 unidades prisionais do Estado, atendendo à, aproximadamente, 3.600 alunos.

1º lugar: Girlande Pereira De Novais Nota: 100

Professor: Edinéia Xavier Pereira De Lacerda

Instituição: Eeem Ceciliano Abel De Almeida

1º lugar: Janayna Guarnier Da Silva Machado Nota: 100

Professor: Pamela Da Cunha Almeida

Instituição: Eeef - Inah Werneck

2º lugar: Valdiney Pereira Da Cruz Nota: 99.974

Professor: Herica Lopes De Abreu Barcellos

Instituição: Eeefm Nelson Mandela

Esta noticia já foi lida 6 vezes

Site:

<https://saomateusnews.com.br/educacao/estudantes-no-sistema-prisional-do-es-se-destacam-em-concurso-nacional-de-redacao/>

C.FED - Combate à violência contra a mulher poderá receber verba de Fundo de Segurança Pública

O Projeto de Lei 123/19 autoriza o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) a financiar programas de prevenção e combate à **violência contra a mulher**. A proposta tramita na Câmara dos Deputados. O texto foi apresentado pela deputada Renata Abreu (Pode-SP), e baseia-se em proposta (PL 6129/16) do ex-deputado Flavinho (SP), arquivada na legislatura passada, encerrada em 31 de janeiro de 2019. Segundo o projeto, entre as ações que poderão ser financiados pelo FNSP estão casas-abrigos, delegacias, núcleos de defensoria pública e serviços de saúde especializados no atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar. Os recursos também poderão custear centros de educação e de reabilitação para os agressores e campanhas de enfrentamento da violência doméstica e familiar. A proposta altera a Lei 10.201 /01, que criou o FNSP, e a Lei Maria da Penha (Lei 11.340 /06). O FNSP financia projetos na área de segurança pública e prevenção à violência, como reequipamento e treinamento das polícias brasileiras. Os recursos podem ser aplicados diretamente pelo governo federal ou em parceria com estados. O fundo é administrado por um conselho gestor, composto por integrantes do governo federal. Tramitação O projeto será analisado em caráter conclusivo pelas comissões de Comissão de Seguridade Social e Família; Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; Comissão de Finanças e Tributação; e Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Fonte: Câmara dos Deputados Federais

Site:

https://sintese.jusbrasil.com.br/noticias/692473335/c-fed-combate-a-violencia-contra-a-mulher-podera-receber-verba-de-fundo-de-seguranca-publica?ref=news_feed

Processos com pedido de vista terão retorno automático na Corte Especial do STJ

O Superior Tribunal de Justiça publicou, no dia 25 de março, portaria em que afirma que, no âmbito da Corte Especial, os processos com pedido de vista serão incluídos na pauta da sessão imediatamente posterior à data do vencimento do prazo regimental, independentemente de o voto-vista estar ou não redigido.

Segundo a portaria, os processos constantes de pautas publicadas serão incluídos no índice da sessão de julgamento da Corte Especial impreterivelmente até 48 horas antes do horário previsto p...

Site: https://consultor-juridico.jusbrasil.com.br/noticias/692473290/processos-com-pedido-de-vista-terao-retorno-automatico-na-corte-especial-do-stj?ref=news_feed

Campanha Aqui Tem Justiça quer aproximar cidadão do Poder Judiciário pelas mídias sociais

A campanha Aqui Tem Justiça - projeto de comunicação do **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** em parceria com o Supremo Tribunal Federal e os tribunais superiores, entre eles o Superior Tribunal de Justiça (**STJ**), além das associações de magistrados - quer aproximar o cidadão, via redes sociais, das informações do **Poder Judiciário**.

"Por meio dessa campanha, todos os tribunais e todas as instâncias vão mostrar o trabalho que está sendo feito. Vamos mostrar números, boas notícias, a realidade de cada tribunal e o que esses tribunais fazem em prol da população", afirmou o secretário de Comunicação do **CNJ**, Rodrigo Farhat.

As informações mais importantes sobre os trabalhos desenvolvidos no Judiciário serão disponibilizadas por meio das redes sociais. A ideia é usar Twitter, Facebook, Instagram e outras mídias como aliados na hora de difundir as notícias com clareza e transparência.

A campanha também tem o objetivo de esclarecer para o cidadão o que é verdadeiro ou não em relação ao que se divulga sobre o **Poder Judiciário**, tanto na mídia impressa quanto na internet. "Hoje o que existe é o leitor de títulos, manchetes e redes sociais. É um leitor de leitura rápida. Nós temos de atingir esse leitor com notícias verdadeiras, informações de utilidade pública, com credibilidade e com verdade", afirmou a secretária de Comunicação Social do **STJ** e do Conselho da **Justiça Federal**, Juliana Nêiva.

Site:

https://stj.jusbrasil.com.br/noticias/692473116/campanha-aqui-tem-justica-quer-aproximar-cidadao-do-poder-judiciario-pelas-midias-sociais?ref=news_feed

Prisão domiciliar e uso de tornozeleira eletrônica pode reduzir custo do preso em 90%

Thais Rossi

Curta, comente e compartilhe!

A prisão domiciliar ou uso de tornozeleira eletrônica por detentos provisórios e no fim do cumprimento da pena podem reduzir o custo penal em até 90%. Atualmente, no Brasil, estima-se que um preso custe R\$ 3 mil por mês.

Essas são algumas alternativas apresentadas pelo coordenador penal da Defensoria Pública do Espírito Santo, Marcelo Paiva de Mello, para diminuir a superlotação nos presídios.

De acordo com o coordenador, a **Defensoria Pública** começa, na semana que vem uma força-tarefa para tentar desafogar a superlotação de 10 mil detentos acima da capacidade no estado.

"A pessoa precisa ter perfil pra receber essas medidas. Em alguns lugares deu certo, em outros não. É preciso uma empresa que forneça com qualidade. O custo é baixíssimo, perto do custo do preso. Pode haver, por exemplo, uma unidade virtual do preso, numa parceria entre a empresa e a Secretaria de Justiça. Alguns estados e também o exterior tem tido êxito. Logico que não vai resolver, mas vai amenizar na gestão do problema", explicou.

Segundo o coordenador, ainda não é possível estimar, ao todo, quantos presos serão beneficiados com a força-tarefa da Defensoria. "Não há como estimar, porque o Brasil tem um regime de pena progressivo. Nosso trabalho é verificar, dentro das unidades, quem tem direito vencido e ainda não concedido pela falta de acesso a justiça, que é um trabalho individual. Faremos trabalho coletivo paralelo, de ver os direitos do preso, as condições das unidades, se eles recebem as prestações do estado; saber se o detento teve o direito ambulatorio suspenso por algum tempo. Ele precisa de alimentação, cela conforme legislação penal. Também veremos o lado do agente penitenciário, se ele recebe do estado, o que precisa pra prestar o serviço correto e em bom funcionamento".

A expectativa, segundo o coordenador, é entrevistar

todos os 23 mil detentos capixabas, em 19 unidades para presos condenados, 11 para provisórios e cinco de destinação mista. O objetivo é conseguir analisar os processos, para verificar quem tem direitos e assim ajudar na gestão do sistema penitenciário. Dessa forma, o trabalho deve se estender por todo o ano.

"Precisa haver progressão de regime. Os presos precisam receber seus direitos e o sistema precisa girar. Se não incha. Hoje, todas as penitenciárias estão acima da capacidade. O Espírito Santo tem feito seu trabalho, mas vivemos um momento preocupante. Se a coisa não continuar sendo bem gerida, como foi no passado, pode dar trabalho".

Superlotação

Segundo o coordenador, o número de presos no Espírito Santo aumentou de 16 mil para 23 mil nos últimos quatro anos, uma média de 43,75% a mais. As motivações são diversas.

"Podemos apontar a crise econômica, que aumenta a criminalidade; a desigualdade, falando de maneira mais genérica; a falta de estrutura no serviço público, com falta de acesso a educação e esporte. Isso faz com o que delito fique mais propenso. O principal deles é o tráfico de drogas. A pessoa consegue um grande lucro com isso. Talvez pela falta de oportunidade ela vá para esse tipo de crime. Há roubo e homicídio, mas o de maior incidência em todo o estado é o tráfico. O discurso positivista aumentou na Brasil. As leis não mudaram, mas isso influenciou um pouco. A sociedade clama publicamente pelo maior positivismo, o que levou o atual presidente a ganhar a eleição. Isso é vazio. Endurecimento de lei não diminui criminalidade. Está provado que criar dificuldade pra progressão de regime só aumenta a população carcerária, que no Brasil é desproporcional até ao PIB. Não temos capacidade econômica pra isso. É falacioso. A meu ver, só vai aumentar o custo para o estado", afirmou.

Mesmo assim, segundo o coordenador, o Espírito Santo tem um dos sistemas carcerários mais organizados do país, numa estrutura geral. "Já tem

anos que não se constrói uma unidade prisional. É um debate muito amplo, mas qual a saída? Criar mais presídios? Não há dinheiro. Há soluções tecnológicas. Dessa forma, você tem como ajudar, principalmente o público feminino, que tem cerca de 1250 presas. Desse total, a grande parte é tráfico. Elas em liberdade não geram risco a sociedade. Isso pode ajudar a reduzir os custos. Mas o número de presos menores só vai diminuir quando a sociedade evoluir e os governantes do país melhorarem. Se não houvesse presos por tráfico, haveria vaga sobrando. E tem ainda as pequenas quantidades de droga. Não há prisão perpétua no Brasil. Se o preso entra, tem que sair", disse.

Site: <http://eshoje.com.br/prisao-domiciliar-e-uso-de-tornozeleira-eletronica-pode-reduzir-custo-do-presos-em-90/>

CNJ, STF, Tribunais e Associações de Magistrados se uniram para divulgar os trabalhos

O **Poder Judiciário** no computador, na tela do celular e onde o cidadão estiver. Este é o objetivo do novo projeto de comunicação do **CNJ**

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/04/01/TVJUSTIA-18.58.01-19.00.23-1554114813.mp4>

Audiência de custódia como indutora de políticas públicas

Por Glaucio Ney Shiroma Oshiro e Andréa da Silva Brito

Cogita-se que o vírus herpes simples tipo 1, que acomete os lábios, e o tipo 2, que predomina nos órgãos genitais, tiveram um vírus ancestral comum, tal como ocorreu com a história evolutiva entre os humanos e chimpanzés. Especialistas associam a separação do vírus herpes ao surgimento do bipedalismo, pois, além de coincidirem no tempo há aproximados 8 milhões de anos, quando os primeiros hominídeos passaram a ficar eretos, as regiões orais e genitais se isolaram, isolando também os vírus, levando à modificação genética[2]. Comprovadamente, as condições do meio ambiente modificam a história genética.

As audiências de custódia foram disciplinadas em 2015 pela Resolução **CNJ** 213, tendo como principais objetivos (i) coibir as prisões ilegais ou desnecessárias, (ii) prevenir e reprimir a prática de tortura, possibilitando a tomada imediata de providências em casos de indícios de que tenha havido tal tratamento e, finalmente, (iii) ajustar o arcabouço normativo aos tratados de direitos humanos ratificados pelo Brasil[3].

A presente reflexão, no entanto, não circundará diretamente sobre se o encarceramento é medida de prevenção à criminalidade, se o país prende muito ou pouco ou se as audiências de custódia teriam como finalidade esvaziar as penitenciárias. Por consequência, nosso foco não será identificar e analisar os indicadores sobre liberdade ou conversão em prisão preventiva decorrentes dessas audiências, mas quais medidas se evidenciam como necessárias ao Estado como um todo, ou seja, não restritas às chamadas políticas criminais, a partir dos dados registrados nas audiências de custódia.

O Sistema de Audiência de Custódia (Sistac), de registro obrigatório para a compilação de dados (artigo 7º, da Resolução **CNJ** 213/2015), prevê a coleta de 18 informações principais, incluindo dados sociais como raça/cor, faixa etária, escolaridade, identidade de gênero e informações sobre gestação. Nada obstante, "o sistema tem sido pouco utilizado, o que revela a falta de produção de dados por parte do judiciário"[4]. No contexto, ante a subutilização de seus dados e a conseqüente não proposição de repercussão em políticas públicas, em especial as não

criminais, o Sistac nos parece que mais se configura como um ouro de tolo, não se aproveitando de suas informações para reflexões mais aprofundadas.

Com efeito, tem sido comum realizar censos da população carcerária[5], mas não sobre o perfil daqueles que são apresentados à audiência de custódia. Também mais comuns são as análises das audiências de custódia sobre a repercussão nas penitenciárias, nas conversões em prisão preventiva ou concessões de liberdade com ou sem imposição de medidas alternativas.

De qualquer sorte, nossa reflexão não foge da preocupação da segurança, pois nossa concepção não está restrita ao âmbito político-criminal. Essa concepção de segurança, com apoio de Zackseski, deve ser entendida como um sistema de garantia de direitos, não somente individuais, mas também sociais, econômicos etc., compreendendo acesso à saúde, educação, trabalho e renda, ou seja, conforme indicadores que possam mensurar a qualidade de vida. "Tanto é assim que muitas pessoas fazem hoje suas opções pessoais e profissionais orientadas pelas possibilidades de viver em segurança e traduzem isso dizendo que estão buscando qualidade de vida."[6]

Em todo esse contexto, utilizando os dados registrados no Sistac no que se refere à Comarca de Rio Branco (AC), cujas audiências de custódia ocorrem todos os dias, incluindo finais de semana, feriados e em recesso forense, foram registradas 1.120 audiências de custódia no ano de 2018, com 1.623 autuados em flagrante. Independentemente de não levarmos em consideração algumas circunstâncias que mereceriam maior aprofundamento para uma correta compreensão, propositadamente fizemos recortes sobre dados sociais a respeito dos autuados, convindo destacar que alguns dados se dimensionam por autodeclarações no momento inicial das audiências de custódia.

Desses dados se extrai que 1.520 pessoas (93%) não tinham emprego formal, sendo que 1.029 (63%) não tinham nem mesmo emprego informal, ou seja, não possuíam qualquer fonte de renda. Há um predomínio maciço da população masculina: 1.412 (86%). Quanto à escolaridade, em relação aos cadastros que registraram essa condição[7], 729 (57%) tinham estudado, no máximo, até o ensino fundamental e

1.553 (95%) dos presos em flagrante não estavam estudando naquele momento. Outros dados que nos parecem relevantes é que, dos registros que haviam sido alimentados, 910 (79%) se declaravam pretos ou pardos[8] e 904 (65%) solteiros[9].

Ainda, 999 (61%) não ostentavam registros antecedentes, o que significa, pelo Sistac, que esses autuados não tinham registros de crimes, nem mesmo atos infracionais, ou seja, compareciam pela primeira vez no sistema penal. Ademais, o estrato que se autodeclarou dependente químico correspondeu a 41% dos presos em flagrante, ou 676 pessoas.

Dessa ilustração se fotografa que, de todas as pessoas que foram presas em flagrante em Rio Branco entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2018, há o predomínio de homens pretos ou pardos solteiros, desempregados e que estudaram no máximo até o ensino fundamental e não (re)iniciaram os estudos até o momento em que foram presos. Agregase ainda que a maior parte desses autuados não registrava antecedentes, nem mesmo por atos infracionais, assim como considerável parcela apresentou importante dependência química[10].

Por essas condições apontadas em relatório do Sistac, vislumbra-se que os temas de saúde, educação e geração de emprego e renda, por exemplo, indicam uma tendência de importante repercussão sobre os sujeitos das audiências de custódia. Sendo assim, políticas públicas adequadas nesses mesmos assuntos, entre outros, constituem importantes instrumentos não apenas de justiça social e de qualidade de vida, mas também de políticas públicas não criminais de repercussão sobre nossa concepção de segurança. Nesse ponto, destaque-se que o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), embute "a concepção de que renda, saúde e educação são três elementos fundamentais da qualidade de vida de uma população":

O IDH é um indicador sintético de qualidade de vida que, de forma simplificada, soma e divide por três os níveis de renda, saúde e educação de determinada população. A renda é avaliada pelo PIB real per capita; a saúde, pela esperança de vida ao nascer e a educação, pela taxa de alfabetização de adultos e taxas de matrículas nos níveis primário, secundário e terciário combinados. Renda, educação e saúde seriam atributos com igual importância como expressão das capacidades humanas[11].

Portanto, pensamos que para medir condições de segurança de um determinado lugar seria mais produtivo avaliar a segurança a partir de padrões de qualidade de vida, e não avaliar a qualidade de vida a

partir de índices criminais[12]. Assim, nessa perspectiva, políticas públicas mais adequadas sobre saúde, educação e emprego e renda teriam uma tendência preventiva geral mais importante que as políticas criminais.

A condução das políticas públicas não pode ser uma infinita highway, em que não sabe para onde ir e exatamente onde vai parar, sem motivos nem objetivos. O poder público precisa de uma postura ativa em seu papel transformador com sua responsabilidade política, conduzir os rumos da história e oportunizar às pessoas condições para levarem suas próprias vidas, e não simplesmente deixar que sejam levadas por elas.

Em todo esse contexto, portanto, não acreditamos que exista uma única resposta sobre qual a "genética da violência", mas acreditamos que, assim como as condições do meio ambiente modificam a história genética, a exemplo do vírus herpes citado no início do texto, as condições de políticas públicas adequadas não criminais como saúde, educação e emprego e renda podem alterar a história da "genética criminal". Mas não precisamos esperar milhões de anos. E os dados do Sistac nos permitem refletir imediatamente, propondo e impondo políticas e construindo o império do direito "para as pessoas que queremos ser e para a comunidade que pretendemos ter"[13].

Site: <http://www.conjur.com.br/2019-abr-01/mp-debate-audiencia-custodia-indutora-politicas-publicas>

Discriminação de gays na prisão: Com pratos marcados e rejeitados por facções, presos LGBT sofrem com rotina de segregação

Felipe Souza

O agente penitenciário traz um saco transparente com algumas caixas e o coloca em cima da mesa. Em instantes, a sala do Centro de Detenção Provisória Pinheiros 2, na zona oeste de São Paulo, está repleta de pincéis e maquiagens.

Grazy, Chica e Léia penteiam os cabelos, passam blush, batom, sombra e fazem os últimos retoques nos cílios. A entrevista para a BBC News Brasil é considerada por elas um dia de princesa. Uma das raras oportunidades em que elas podem passar maquiagem e ficar montadas.

Mas a realidade nos raios -conjuntos de celas- do CDP, na zona oeste de São Paulo, é bem diferente.

A dez grades da calçada da marginal Pinheiros, a população LGBT carcerária enfrenta incontáveis restrições. Um gay, por exemplo, não pode tomar água no mesmo copo do que um hétero ou usar o mesmo prato. Também não pode dividir o mesmo cigarro. Até mesmo encostar na vassoura usada para varrer o pátio do presídio é visto como um insulto pelos outros presos. As regras são rígidas e suas justificativas carregam preconceito e ignorância.

É machismo da parte deles. Um preconceito bobo. Aham que o homossexual pratica sexo oral e são pessoas que não têm um certo cuidado. Eles pensam: Vai que você praticou um sexo oral e eu vou dividir um cigarro com você. Eu vou estar fazer um sexo oral de tabela. É esse tipo de pensamento, explica Leonel da Silva Lopes, a Léia, que cumpre pena por furto e estelionato.

Crimes cometidos, segundo ela conta, para sustentar seu vício em cocaína.

Eles dizem que é um procedimento que vem das antigas, dos antigos criminosos. Por causa de uns, todos têm que seguir isso. Na sociedade, a gente vai em um bar e bebemos no mesmo copo, que muitas vezes nem é bem lavado e ninguém reclama, diz Léia.

Para que não haja confusão, todos os objetos usados

pela população LGBT têm marcas a fogo ou são perfurados, além de serem guardados em prateleiras específicas. Antes de entrar no banheiro, os gays também precisam dar gritos para anunciar sua chegada e não correr o risco de ver um preso hétero sem roupa. Pesquisadores disseram que quebrar alguma dessas regras pode levar até à morte em alguns presídios do país.

Durante mais de três horas, as três contaram com a voz firme e de maneira franca como é ser LGBT em um presídio masculino. E resumem: é ser o excluído entre os excluídos. A entrada da reportagem da BBC News Brasil no presídio foi autorizada pela Justiça. A visita foi acompanhada pela diretora de saúde da unidade, uma assessora de imprensa e agentes penitenciários.

Com o cabelo raspado e um óculos com armação azul repousado sobre a testa, usado apenas como adereço, Léia é a representante LGBT na unidade visitada pela reportagem. Cabe a ela instruir os presos homossexuais que chegam sobre as regras da cadeia.

Ela conta que a intenção é criar um ambiente com boa convivência e respeito entre os internos, o oposto do que ela diz ter encontrado em sua primeira passagem pelo sistema penitenciário, 19 anos atrás. Sem opção de trocar de cadeia, Léia conta que foi desrespeitada e sofreu muito preconceito nas passagens que teve por presídios comandados pelo PCC.

A gente tinha que costurar, arrumar a cela. Nunca me oprimiram ou bateram, mas eu sentia preconceito por parte deles, conta.

Na unidade onde ela está hoje, chamada de oposição por não ter membros do PCC, ainda são impostas as mesmas regras de segregação, mas os presos têm mais respeito à população LGBT. Parte chega a dizer que só as obedece para não contrariar os companheiros de cela.

Certa vez, um ladrão falou para mim: Tem uma menina que vem me visitar que é garota de programa. Eu vou saber o que ela fez na rua? Eu a beijo na boca. Eu não bebo no mesmo copo que você não porque eu

quero, mas porque os demais criminosos exigem isso. Se eu passar a beber no seu, eu vou passar a beber (no mesmo copo) definitivamente. Eu achei até bonito da parte dele, conta Léia.

Ao lado de uma pilha de livros, ela conta que a biblioteca é o seu lugar preferido no presídio. Suas obras preferidas são os chamados espirituais e também os de autoajuda, como Paulo Coelho e Augusto Cury. Mas também lê Sidney Sheldon e Stephen King. Léia afirma que os livros a tornaram mais forte para encarar a vida de isolamento. Mas se emociona ao lembrar de sua mãe, de 73 anos, que sai de Salvador e percorre 2 mil km para visitá-la uma ou duas vezes ao ano.

Quando ela cruza o portão, a emoção é muito grande. Fico feliz por ela estar viva, mas triste de eu estar preso e minha mãe tendo que enfrentar filas, de presenciar toda aquela situação de vários jovens presos, para me ver. Isso me deixa deprimido. Mas isso me incentiva a sair, mudar de vida e retribuir um pouco por tudo o que ela fez por mim, afirmou.

Léia sonha em deixar a cadeia e morar perto dela, em Salvador. Mas seu maior desejo a curto prazo é que a população LGBT tenha o direito de cumprir dignamente o que nós cometemos para que amanhã possamos estar com nossos familiares e nos tornar cidadãos melhores.

Doutorando em sociologia pela Universidade Estadual do Ceará (Uece), Francisco Elionardo de Melo Nascimento diz que antes do surgimento de facções criminosas no sistema penitenciário, os demais presos queriam estar próximos à população LGBT. Hoje, até mesmo a aproximação é vista como uma falta grave.

A convivência com os homossexuais era disputada por questões afetivas. Como não havia visitas íntimas, era muito comum as relações com os homossexuais. A população LGBT também tinha a função de ser uma dona de casa, uma faxineira na cadeia. Os demais presos os viam como algo feminino, dedicado a cuidados do lar, enquanto eles tinham a função de provedores, relata o pesquisador.

O pesquisador diz que um dos principais motivos de tamanha restrição imposta à população da comunidade LGBT é colocar a masculinidade dos membros de facções à prova.

O fato de uma pessoa trans impactar nessa masculinidade também é um reflexo do que acontece do lado de fora das cadeias. Não é possível entender a prisão como um ambiente isolado. A onda de conservadorismo presenciada no país também impacta do lado de dentro das prisões, afirma o

pesquisador.

Assim que um preso chega ao sistema penitenciário brasileiro, uma das primeiras perguntas que ele ouve é se ele faz parte de uma facção criminosa. Se não fizer, ele deve escolher uma sigla para se filiar. Mas essa não é uma opção para a população LGBT.

As facções não aceitam que nenhum de seus membros seja gay. Em cadeias dominadas por algumas das maiores facções do país, a segregação é ainda maior. Os presos LGBT não podem deixar o cabelo crescer ou usar short. Mesmo nos dias mais quentes, também não podem usar camisetas que deixem a barriga à mostra. Já os detentos heterossexuais podem ficar sem camisa.

Jairo de Jesus Oliveira Silva, de 29 anos, a Grazy, já passou por cadeias dominadas pelo PCC, por roubo, e hoje está em Pinheiros 2, de oposição. Ela diz que as restrições nas cadeias comandadas pela maior facção do país são tão rígidas que a população LGBT mal pode conversar com outros presos.

Lá tinha muitas regras, a gente era oprimida. A gente tinha que ficar no canto, sem falar com ninguém. Só (podia falar) o básico, como pedir licença. Também não tomava banho com os caras. A gente não podia usar roupa curta, não podia passar um lápis na sobancelha, um lápis no olho. Tinha que andar como menino, com bermuda abaixo do joelho 24 horas. Nosso cabelo tinha que manter sempre curto por causa dos caras. Para a gente não seduzir nem arrastar os irmãos (membros do PCC), conta Grazy.

Para ela, o PCC age dentro dos presídios de maneira contraditória do que prevê o próprio estatuto da facção fundada em 1993. O texto divulgado entre os detentos e novos membros do PCC prevê que todos façam parte de uma luta contra as injustiças e a opressão dentro das prisões.

Eles falam que há igualdade pelo simples fato de o homossexual ter visita íntima. Hoje eles deixam, mas por obrigação, por causa das leis, não porque gostam. Eu já passei por lá e sei do que eu estou falando. A gente é tratado de uma maneira diferente que eles passam, conta Grazy.

Dilmar da Silva Soares, de 63 anos, a Chica, é natural de Pelotas, RS, e tem diversas passagens no sistema carcerário, muitas por roubo - a maior parte das vítimas seus próprios clientes como garota de programa - e até por tráfico internacional de drogas quando tentou embarcar com 17 kg de cocaína para Amsterdã, na Holanda.

Ela conta ter visto cenas de desrespeito, agressões e

até mortes durante os anos que passou na cadeia. E ainda hoje presencia cenas de preconceito na unidade de Pinheiros 2.

Eu pegar a vassoura para varrer o raio, não posso. A boia, alimentação, é eles que servem. Já aconteceu de passar um pão a mais. Tem que devolver porque é contado. Eles já não pegam porque eu peguei com a minha mão, então eles deixam ficar, conta Chica.

Ela conta que nas décadas de 1980 e 1990 era tratada como uma rainha ao chegar no sistema penitenciário e lembra sua chegada à Casa de Detenção Carandiru, onde uma chacina deixou 111 mortos em 1992.

Éramos consideradas as rainhas no Carandiru. A gente chegava, casava, comprava uma cela e vivia com o preso. Ele me dava tudo do que eu precisava, mas eu não podia falar com mais ninguém. Quem não casava, podia se prostituir, lembra.

Para evitar o convívio com presos do PCC, hoje boa parte da população LGBT pede transferência para uma cadeia de seguro ou oposição, como são chamados os presídios onde não há membros da maior facção do país.

Uma delas é a unidade Parada Neto (Guarulhos, na Grande São Paulo), dominada pelo Comando Revolucionário Brasileiro da Criminalidade (CRBC), e também Pinheiros 2 e 3, na capital paulista, Balbinos 1 e Guareí, ambas no interior.

Por outro lado, o governo diz que não há nenhuma divisão no sistema penitenciário feminino por conta de orientação sexual.

Uma vez por semana, as grades dos presídios se abrem para que familiares e amigos de presos possam levar comida e passar algumas horas na cela com eles. Esse momento é visto como sagrado para os detentos, já que é única oportunidade que eles têm para rever pessoas que estão nas ruas, ter uma refeição especial e principalmente ter visita íntima.

A Secretaria da Administração Penitenciária (SAP) informou em nota que uma resolução de 2014 garante que todos os direitos da população LGBT sejam respeitados nos presídios, inclusive visitas íntimas. Mas nos presídios paulistas, apenas em 2018 o PCC mandou um aviso aos seus membros para que isso fosse permitido no Estado.

Especialistas, agentes penitenciários e os próprios presos entrevistados pela reportagem dizem que não importa quais leis sejam aprovadas pelo governo, pois dentro da cadeia as regras são ditadas pelas facções.

Outro exemplo é que apenas em 2007 o PCC passou a proibir o estupro de gays dentro das penitenciárias comandadas pela facção, segundo a pesquisadora Camila Nunes Dias, autora de livros sobre o PCC e pesquisadora do Núcleo de Estudos e Violência da USP.

Desde então, quem tiver relações sexuais com gays também passa a ser considerado bicha, como são chamados pelos presos da facção. Antes disso, era admitido (o estupro). Hoje, ainda são obrigados a deixar a facção e serem transferidos para uma cela específica, afirma Dias.

A diretora de saúde do CDP de Pinheiros 2, Eliane de Souza, afirmou que o Estado não tem nada a ver com essas proibições impostas por facções.

Essas questões, como não poder tomar água no mesmo copo, são internas deles. Para nós, são todas pessoas privadas de liberdade com os mesmos direitos. Mas eles (LGBT) merecem uma atenção especial. Eles vêm da sociedade e muitas vezes sofrem exclusão dentro da própria família. Chegam no limite do ser humano, no direito de ir e vir, e merecem atenção, afirma.

Ela diz que a unidade promove atividades e oficinas na unidade sobre cidadania, oferece roupas íntimas e tenta ao máximo tratar de maneira humanizada essa população. Na unidade, também é permitido manter cabelo comprido e todos chamam os gays e trans pelo nome social, inclusive os funcionários.

Teve resistência dos agentes? Teve. Mas foram entendendo que tratar pelo nome social e atender as necessidades deles era melhor para toda a segurança. A gente também entende que segregar é um preconceito, então elas convivem com os heteros. À medida que o corpo funcional respeita, os presos respeitam também, diz.

A unidade de Pinheiros 2 tem capacidade para 793 pessoas, mas hoje abriga 1601 presos. Entre eles, 254 são autodeclarados LGBT, o equivalente a 15% de sua população carcerária. Segundo o **Conselho Nacional de Justiça**, São Paulo tem 236 mil presos. A SAP estima que entre 5 e 6 mil sejam LGBT.

O doutorando Francisco Nascimento, que também atua como agente penitenciário no Ceará, faz, ao lado de outros pesquisadores, um estudo nacional sobre a população carcerária LGBT e diz que cada presídio tem uma maneira diferente de lidar com a questão.

As regras mudam de acordo com o espaço onde as prisões estão situadas. Há unidades do mesmo Estado, comandadas pela mesma facção, mas com

regras diferentes. No Ceará, por exemplo, não é permitida nenhuma aproximação com gays. Quando há rebelião, por exemplo, os homossexuais são os primeiros a serem atacados, junto com criminosos que cometeram crimes tidos como proibidos, como estupro e pedofilia, afirma.

O pesquisador conta que certa vez, um grupo de presos do Estado chegou a decapitar esses presos, que incluíam gays. Foram gravados vídeos de extrema violência exibindo pedaços de corpos e compartilhadas imagens por aplicativos de mensagem de celulares com a família dos mortos.

Depois de cumprir durante anos uma pena cheia de restrições em um ambiente insalubre, os presos se deparam com o retorno às ruas e a busca por um emprego. Se o peso de ter no histórico uma passagem é considerado um entrave para um preso heterossexual, no caso dos LGBTs é quase um atestado permanente de desemprego.

É complicado porque a gente sai sem chão. A gente sai direto para uma casa de cafetina, para a rua, se prostituir. Porque a gente não vai sair daqui e ir direto para um emprego. Até você correr atrás, tirar documentos de novo. E até você achar alguém que te dê um emprego é muito difícil hoje em dia, afirmou Grazy, que é natural de Belém do Pará e conta que a distância da terra natal é mais uma barreira.

A diretora de saúde de Pinheiros 2 diz que a unidade oferece curso de cabeleireiro e outras oficinas para que os internos aprendam uma profissão. Entre as atividades, eles fazem até mesmo ursos, que são doados para crianças do Hospital do Câncer.

A gente quer que quando elas saírem daqui, tenham pelo menos um curso. Que fazer programas seja apenas uma opção delas, afirma Eliane Souza.

Chica diz que fazer os trabalhos na unidade, como o crochê, é uma terapia. Ela não recebe visitas, mas tem um namorado na unidade. Seu maior sonho é fazer uma cirurgia plástica.

Coloquei silicone na face muito cedo, quando eu tinha 18 anos. É óbvio que a pele ficou flácida e caiu, então eu pretendo levantar. Eu quero ter um trabalho, por mais simples que seja. O importante é não voltar para a cadeia. Vamos supor, se eu procurar uma ONG e falarem você vai ser faxineira de escola, eu vou aceitar porque eu vou ter meu salário, condições de pagar por um teto e quero terminar meus estudos, terminar o ensino médio.

Site:

<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/04/discrimi>

nacao-de-gays-na-prisao-com-pratos-marcados-e-rejeitados-por-faccoes-presos-lgbt-sofrem-com-rotina-de-segregacao.shtml

Cejusc agiliza ações de família

O resultado da audiência foi muito bom. Nunca imaginei que resolveria tão rápido a pensão alimentícia dos meus filhos, que tem 4 e 6 anos. Agora tudo está acertado, com os valores definidos". A declaração é da atendente de panificadora Laiene Lisboa, uma das 200 partes chamadas pela Justiça para participar de mais um mutirão de conciliação realizado pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos das Varas de Família (**Cejusc-Família**) do Tribunal de Justiça do Pará (TJPA). Laiene ajuizou a Ação de Alimentos em novembro de 2018. Com a homologação do acordo no mutirão, a qual tem valor de sentença, o processo é finalizado e arquivado.

O ex-companheiro de Laiene, Randson Leston, que é beneficiário do INSS, considerou válido o acordo. "Eu já pagava R\$ 200,00 de pensão a eles e agora pagarei R\$ 300,00 para os dois. Eu sei que é pouco para ajudar a sustentar duas crianças, mas é o que posso fazer. São meus filhos e quero que eles fiquem bem".

O **Cejusc-Família** realiza mensalmente o mutirão, sempre definindo um total de 100 audiências, com o objetivo de diminuir a litigiosidade, possibilitar o diálogo entre as partes e incentivar a cultura da paz. Nos últimos doze meses, dentre as audiências realizadas (nem todas atendem ao chamado da Justiça), o nível de acordos homologados tem sido na média de 70%, percentual considerado muito bom, tendo em vista que a cultura da litigiosidade ainda é muito presente no país.

De acordo com a juíza Rosa Navegantes, titular da 7ª **Vara de Família** da Comarca de Belém, e que está respondendo ainda pelas 4ª e 6ª Varas de Família de Belém e pela coordenação do **Cejusc-Família**, o mutirão de conciliação é uma atividade muito importante para a solução de conflitos de família. "Não é interessante ter mil processos e fazer mil instruções. O interessante é que se faça a conciliação para que se ponha termo ao conflito familiar. Nas ações de família, as partes já vêm cheias de sentimentos negativos originados por brigas pelo patrimônio, pela guarda do menor, pelo direito de convívio, pelo percentual dos alimentos, às vezes se briga até por R\$ 10,00. Para os juízes da vara de família essas ações do **cejusc** são prioritárias, tendo todo apoio e empenho para o máximo de acordos".

A magistrada explicou ainda que "no acordo não há ganhador nem perdedor, e quando se trata de menor sempre se verifica o interesse do menor, o que é melhor para ele, para o seu bom desenvolvimento. A

nossa ideia é conciliar, porque é a melhor solução para o término dos conflitos de família". Conforme a juíza, além da solução dos conflitos familiares, proporcionando uma certa harmonia, a conciliação também gera economia para as partes, considerando que não recorrerem das decisões e não se alongarão no litígio, e para o Judiciário, uma vez que a tramitação das ações tem um custo para a Justiça.

Outra demanda litigiosa que chegou ao fim no Mutirão de Conciliação do **Cejusc-Família** desta sexta-feira, 29, foi a Ação de Alimentos movida por Rosimeire Nascimento contra seu ex-marido, o funcionário público Edson Costa. "A audiência teve um bom resultado. Consegui que a pensão das minhas filhas ficasse em 40% do salário do pai delas. 20% para cada uma. Para mim foi muito bom, porque ajuizei a ação em dezembro de 2017, e já estou com ela solucionada, resolvida".

Os mutirões de conciliação do **Cejusc-Família** integram a política de pacificação social do Tribunal de Justiça do Pará em consonância com o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (**Nupemec**), unidade articuladora de todos os **Cejuscs**, nos termos da Resolução nº. 125 do **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**.

Fonte: TJPA

Site: <http://www.cnj.jus.br/noticias/judiciario/88687-cejusc-agiliza-acoas-de-familia>

Semana da Conciliação de 2019 será de 4 a 8 de novembro

A XIV Semana Nacional da Conciliação já tem data confirmada. O esforço concentrado do **Poder Judiciário** para solução de conflitos judiciais por meio da mediação e da conciliação ocorrerá entre os dias 4 a 8 de novembro de 2019.

Para a Semana Nacional da Conciliação, os tribunais selecionam os processos que tenham possibilidade de acordo e intimam as partes envolvidas no conflito. Caso o cidadão ou a instituição tenha interesse em incluir processo em que seja parte para julgamento na Semana, deve procurar, com antecedência, o tribunal em que o caso tramita.

Em 2018, a análise de processos do ponto de vista da conciliação culminou na realização mais de 600 mil audiências em todo o país e a homologação de mais de R\$ 1,5 bilhão em acordos. Os resultados foram alcançados por equipes de tribunais estaduais, federais e do Trabalho.

A Semana Nacional da Conciliação integra a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do **Poder Judiciário**, prevista na Resolução **CNJ** nº 125, instituída pelo **Conselho Nacional de Justiça** em 2010.

A conciliação pode ser utilizada em quase todos os casos: pensão alimentícia, divórcio, desapropriação, inventário, partilha, guarda de menores, acidentes de trânsito, dívidas em bancos e financeiras e problemas de condomínio, entre vários outros. Só não pode ser usada a conciliação em casos que envolvam crimes contra a vida (homicídios, por exemplo) e situações previstas na Lei Maria da Penha.

Agência **CNJ** de Notícias

Site: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/88679-semana-da-conciliacao-de-2019-sera-de-4-a-8-de-novembro>